



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

### PREGÃO ELETRÔNICO

023/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

246/2024

### OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/12/2024 às 08h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

### INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,01

### INVERSÃO DE FASES

Não

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo Administrativo nº **246/2024**)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa **aberto**, nos termos da [Lei nº 14.133/21](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - 4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Dia 27/12/2024 às 08h (horário de Brasília)).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

### MODO DE DISPUTA ABERTO

- 6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**7.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**7.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**7.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**7.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.10.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;
- 8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

### 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

10.2. Não será possível a previsão de preços diferentes (art. 82, III da lei nº 14.133/21);

10.3. Fica vedada a participação deste órgão público em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VIII da lei nº 14.133/21);

10.4. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.5.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços)

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

14.11.4. ANEXO IV - Minuta da Proposta Comercial - Modelo

São Pedro da União, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 246/2024 | PREGÃO 23/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABRIDOR DE LATAS - METAL	UN	7	4,55	31,85
2	ADESIVO INSTANTANEO Adesivo Instantâneo Multiuso 793 100g Dados Técnicos: Viscosidade (cP): 80 a 120 Temperatura de Trabalho (C): -55 a 80 Preenchimento de Folgas (mm): Ate' 0,10 Resistencia ao Cisalhamento (Aço x Aço): = 100Kgf/cm2 - Propriedades Físicas - Líquido Base química: Etilcianoacrilato Aparência (visual): Líquido incolor Viscosidade a 25 °C: 80 a 120 cps Densidade a 25 °C: 1,04 a 1,06 g/mL Ponto de Fulgor (TCC): > 80 °C	PEÇA	67	8,52	570,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>Tempo de Armazenamento á 6C: 10 meses</p> <p>Solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano</p> <p>-Propriedades Físicas - Curado</p> <p>Aparência (visual): Solido Incolor</p> <p>Temperatura de operação: -55 a 80 °C</p> <p>Preenchimento de folga: 0,1 mm</p> <p>Resistencia ao Cisalhamento: = 100 (aço x aço) kgf/cm2</p> <p>Cura Total: 24 horas.</p>				
<b>3</b>	<p><b>AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO</b></p> <p>Fórmula com cloro ativo tem poder 4x1: alvejante, desinfetante, bactericida e desodorizante. Responsável por eliminar germes, vírus e bactérias.</p> <p>Nome químico: hipoclorito de sódio (princípio ativo) n. Cas: 7681-52-9, concentração, % 2,0 – 2,5, água 7732-18-5 qsp 100</p> <p>Aspecto: líquido de coloração amarelo claro</p> <p>Odor e limite de odor: característico</p> <p>PH: 11 (SOLUÇÃO 5% EM PESO, A 25° C)</p> <p>PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 110°C</p> <p>Inflamabilidade: Não Inflamável</p> <p>Pressão de vapor: não disponível</p> <p>Densidade de vapor: não disponível</p> <p>Densidade relativa: não disponível</p> <p>Solubilidade(s): totalmente solúvel em água</p> <p>Coeficiente de partição – noctanol/água: não disponível</p>	UN	1.496	4,62	6.911,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>Temperatura de autoignição: não aplicável</p> <p>Temperatura de decomposição: o produto é instável à temperatura ambiente, decompondo-se lentamente.</p> <p>Viscosidade: Não Disponível</p> <p>PESO ESPECÍFICO: 1,039 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25°C)</p> <p>Voláteis (% Em Peso): &gt; 95</p> <p>Nº do lote, data da fabricação, peso; composição, técnico responsável; prazo de validade; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa;</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA</p>				
4	<p>ALCALINIZANTE - BICARBONATO DE SÓDIO (2 KG)</p> <p>Aplicação tratamento de piscinas - pacotes de 2 kg.</p>	PACOTE	330	42,96	14.176,80
5	ÁLCOOL COMUM 92,8 INPM (ÁLCOOL ETÍLICO)	LT	430	16,00	6.880,00
6	ALCOOL EM GEL 70%	LT	92	28,23	2.597,16
7	ALGICIDA CHOQUE	LT	120	36,69	4.402,80
8	<p>ALGICIDA MANUTENCAO 1LT</p> <p>Algicida manutenção indicado para prevenção de alg em piscinas, substancia:</p> <p>policloreto dialquilhidroxialquil amônia complexo de trietil 2,2',2" trihidroxido amina cuprico, nome químico / genérico: cloreto poliquartenario de amônio complexo de trietil 2,2',2" trihidroxi amina cuprico, sinônimo: polimero de amônio quaternário solução aquosa de quelato cuprico, e embalagem de 1 litro.</p>	LT	120	24,95	2.994,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

9	ALGODAO BRANCO 500 G	ROLO	4	19,84	79,36
10	AMACIANTE DE ROUPA 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	FR	247	4,98	1.230,06
11	ASSADEIRA EM ALUMINIO EXTRA F Assadeira em alumínio extra forte forma em alumínio retangular 45x30.	UN	4	53,13	212,52
12	ASSADEIRA RETANGULAR 5,5 LTS Assadeira retangular de vidro 5,5 litros. Para uso em todas as temperaturas: Forno Ate' 300 C, Micro-Ondas, Freezer, Geladeira.	UN	4	48,69	194,76
13	AVENTAL PLASTICO Avental de cozinha e de proteção para outros trabalhos em geral. 100% impermeável em PVC. Possui uma dobra na parte inferior que retém os pingos de agua que possam escorrer. Composição: 100% PVC.	UN	95	13,63	1.294,85
14	BACIA ALUMINIO 10 L	UN	3	62,38	187,14
15	BACIA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UN	2	94,84	189,68
16	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS	UN	10	25,29	252,9
17	BACIA PLASTICA 10 LITROS	UN	10	21,23	212,3
18	BACIA PLASTICA 15 LITROS	UN	10	16,52	165,2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>19</b>	<b>BALDE DE PLASTICO 30 LT</b> Balde de plástico 30 lts em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada.	UN	3	17,95	53,85
<b>20</b>	<b>BALDE DE PLASTICO DE 15 LTS</b> Balde de plástico 15lts em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada.	UN	51	10,18	519,18
<b>21</b>	<b>BALDE DE PLASTICO DE 20 LTS</b> Balde de plástico 20 lts em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada.	UN	18	25,12	452,16
<b>22</b>	<b>BALDE PLASTICO C/ ALÇA 10 LITROS</b> Balde de plástico c/ alça 10 lts, em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada.	UN	16	13,12	209,92
<b>23</b>	<b>BALDE PLASTICO C/ ALÇA 5 LITROS</b> Balde plástico c/ alça 5 lts em polipropileno de alta densidade, com alça de metal reforçada.	UN	8	10,19	81,52
<b>24</b>	<b>BARRILHA</b> Barrilha para uso em piscinas, em grânulos para elevar o pH da água, composição: 99,5% de Carbonato de Sódio e 0,5% Inertes, em embalagens de 2KG.	KILO	80	32,74	2.619,2
<b>25</b>	<b>BOBINA SACO PLASTICO 28 X 42</b> Bobina saco plástico picotada 28x42 para 3 kg de alimento, pode ir ao freezer ou geladeira. Bobina com 500 unidades.	UN	20	31,50	630,00
<b>26</b>	<b>BOBINA SACO PLASTICO 30 X 40</b> Bobina saco plástico picotada 30x40 para 5 kg de alimento, pode ir ao freezer ou geladeira. Bobina com 500 unidades.	UN	12	22,69	272,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>27</b>	<b>BOBINA SACO PLASTICO 35 X 50</b>  Bobina saco plástico picotada 35x50 para 5 kg de alimento, pode ir ao freezer ou geladeira. Bobina com 500 unidades.	UN	22	30,00	660,00
<b>28</b>	<b>BOBINA SACO PLASTICO 40 X 60</b>  Bobina saco plástico picotada 40x60 para 10 kg de alimento, pode ir ao freezer ou geladeira. Bobina com 500 unidades	UN	12	59,85	718,20
<b>29</b>	<b>BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO</b>  4 ½ litros  Borracha p/ panela de pressão 4,5 L	UN	20	7,82	156,40
<b>30</b>	<b>BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO</b>  Borracha p/ panela de pressão 10 L	UN	12	8,95	107,40
<b>31</b>	<b>BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 7L</b>	UN	6	6,35	38,10
<b>32</b>	<b>BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO PARA 12 L</b>	UN	10	49,44	494,40
<b>33</b>	<b>BOTA BORRACHA VÁRIOS NºS</b>  Gênero: unissex  Tipo de calçado: Bota estilo galochas  Tipo: Cano extra longo  Material: Borracha impermeável  Altura do cano: 39cm  Solado: PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Solado com espessura extra e proteção lateral contra agentes escoriantes. Desenho da sola (tratorado)  Indicação de uso: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade	PAR	46	66,73	3.069,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	proveniente de operações com uso de água.  Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio				
<b>34</b>	BULE PARA CAFÉ EM ALUMINIO 4 LITROS  Bule para café em alumínio 4lts.	UN	2	107,92	215,84
<b>35</b>	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	UN	3	249,00	747,00
<b>36</b>	CAIXA DE ISOPOR DE 50L	UN	1	105,12	105,12
<b>37</b>	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA  40x30x22	UN	10	55,03	550,30
<b>38</b>	CAIXA/GAVETA BIN PRETA PLÁSTICO N°7	UN	20	33,23	664,60
<b>39</b>	CANECAO ALUMINIO 3 LTS	UN	8	47,68	381,44
<b>40</b>	CANECAO ALUMINIO 5 LTS	UN	8	45,19	361,52
<b>41</b>	CANUDO BIODEGRADAVÉL PARA REFRIGERANTE  Canudo Biodegradável refrigerante longo 21mm x 4 mm, 500 unidades	PACOTE	5	15,33	76,65
<b>42</b>	CERA LIQUIDA INCOLOR.  Indicações: cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, pisos de madeira com sinteco ou cascolac. Ingredientes ativos: dispersão estireno acrílica metalizada e solução de resina fumarica composição: coadjuvantes, solvente, plastificante, cloro, metil, istiazoliona, atenuador de espuma, fragrância e água. Produto saneante notificado na anvisa *validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação. Frasco com 750ml  Apresentar amostra	UN	250	12,97	3.242,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>43</b>	<b>CERA LIQUIDA VERMELHA.</b>  Indicações: Cerâmicas, Lajotas, Ladrilhos, Paviflex, Pisos De Madeira Com Sinteco Ou Cascolac. Ingredientes Ativos: Dispersão Estireno Acrílica Metalizada E Solução De Resina Fumarica Composição: Coadjuvantes, Solvente, Plastificante, Cloro, Metil, Istiazoliona, Atenuador De Espuma, Fragrância E Agua. Produto Saneante Notificado Na Anvisa *Validade Mínima De 36 Meses A Partir Da Data De Fabricação. Frasco Com 750ml .  Apresentar Amostra	UN	100	13,96	1.396,00
<b>44</b>	<b>CESTO DE LIXO 100 L COM TAMPA</b>	UN	26	65,89	1.713,14
<b>45</b>	<b>CESTO DE LIXO 50L C/ PEDAL E TAMPA</b>	UN	35	53,89	1.886,15
<b>46</b>	<b>CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO 10L</b>  com pedal e tampa.	UN	22	37,00	814,00
<b>47</b>	<b>CLARIFICANTE</b>  Clarificante para proteção e cristalinidade da água de piscina, composição: solução de cloro hidróxido de alumínio, nome químico / genérico: cloro hidróxido de alumínio, em embalagem de 1 litro.	LT	320	22,50	7.200,00
<b>48</b>	<b>CLORO LÍQUIDO</b>  Cloro líquido. Para limpeza pesada de banheiros, pisos, branqueamento de juntas de azulejos e pisos, desincrustante de peças sanitárias, quintais, banheiros, etc.	LT	385	8,64	3.326,40
<b>49</b>	<b>CLORO MICROGRANULADO P/ PISCINA (10 kg)</b>  Cloro micro granulado profissional para piscina, substância: hipoclorito de cálcio granulado, nome químico / genérico: hipoclorito de cálcio, hidratado, sinônimos: não possui, composição: 65%, inertes: 35% (inclui de 5,5 a 10% de umidade), a serem entregues em	BALDE	300	365,00	109.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	baldes de 10kg.				
<b>50</b>	<b>COADOR DE PANO PARA CAFE - MODELO INDUSTRIAL 12 CM</b>  Coador de café Coador de café - em flanela com diâmetro de 12 cm, com suporte em arame galvanizado. Industrial  Apresentar amostra	UN	112	6,59	738,08
<b>51</b>	<b>COLETOR P/ COPOS DESCARTAVEIS</b>	CJTO	7	32,80	229,60
<b>52</b>	<b>COLHER DE SOPA INOX</b>	DZ	14	31,56	441,84
<b>53</b>	<b>COLHER SOBREMESA AÇO INOX 17 CM</b>  Colher 100% AÇO INOX, monobloco, aprox (axlpx) 18 x 153 x 33 mm.	UN	80	2,02	161,60
<b>54</b>	<b>CONCHA PARA FEIJÃO</b>  Especificação técnica: concha; para feijão, em aço inox; medindo no mínimo (29x6)cm espessura mínima de 1 mm, capacidade para 30 ml; com cabo em aço inox;	UN	2	15,35	30,70
<b>55</b>	<b>COPO DESCARTAVEL 200 ML</b>  Copo descartável 200ml, Copo descartável – em plástico; com capacidade de 200ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1).	PCT	4.237	6,58	27.879,46
<b>56</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b>  Copo descartável 50ml Copo descartável para café- em plástico; com capacidade de 50ml; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa (100x1).	PCT	785	3,02	2.370,70
<b>57</b>	<b>CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO – KIDS</b>  Creme Kids, enriquecido com vitamina E e D’Panthenol, para cabelos sensíveis e delicados, que necessitam de um cuidado	POTE	50	15,96	798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	especial. Sua fórmula com Extrato de Frutas amacia e envolve os cabelos, mantendo-os protegidos e hidratados por mais tempo. Pote com 400g –				
<b>58</b>	DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES	UN	6	7,75	46,50
<b>59*</b>	DESINFETANTE 02 LITROS  Desinfetante 2lts. Produto que elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos.  Além de promover uma limpeza completa, ele perfuma o ambiente deixando um frescor agradável.	FR	1.680	6,71	11.272,80
<b>60</b>	DESODORIZADOR DE AR  Desodorizador de ar de ambientes, aerosol. Essências suaves.	UN	269	10,36	2.786,84
<b>61</b>	DESODORIZADOR SANITARIO C/REFIL	UN	450	9,33	4.198,50
<b>62</b>	DETERGENTE 500 ML  Detergente 500ml, liquido.  Especificação técnica: detergente liquido; principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: anionicos, nao ionicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado de forma adequada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA;	UN	1.862	2,31	4.301,22
<b>63</b>	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 20 LITROS	UN	2	243,30	486,60
<b>64</b>	ESCORREDOR DE PRATO  Escorredor de Prato em Inox T: G: Para secar pratos e louças, com ganchos laterais para	UN	3	254,51	763,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	secar copos, material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 48 pratos, dimensões mínimas: 58 cm de altura, 28 cm de largura, 51 cm de comprimento.				
<b>65</b>	<b>ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS</b>  Escova p/ lavar roupas. Escova Multiuso com cerdas resistentes com aderência na pega.	UN	56	13,99	783,44
<b>66</b>	<b>ESFREGAO LAVA VEICULOS</b>	UN	20	51,56	1.031,20
<b>67</b>	<b>ESGUICHO PISTOLA COM REGULAGEM</b>  Esguicho pistola com regulagem metálica para mangueira de jardim.  Especificação: esguicho tipo revolver de metal (aço) com regulagem para mangueira de jardim resistente a quedas e ações do tempo.	UN	6	48,04	288,24
<b>68</b>	<b>ESMALTE.</b>  Esmalte 8ml Hipoalérgico Cores variadas.	UN	450	6,79	3.055,50
<b>69</b>	<b>ESPONJA DE AÇO (PCT. C/ 8 UN)</b>  biodegradavel,100% ecológico e não acumula bactéria, não risca painéis e nem vidros, louças e azulejos. Pacote com 8 unidades 60g	PCT	713	2,21	1.575,73
<b>70</b>	<b>ESPONJA COM IONS DE PRATA.</b>  Esponja de limpeza dupla face com Íons de prata.  Especificação técnica: esponja para limpeza com Ions de prata (tecnologia protech); tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 74 x 23 mm; com formato retangular; sendo uma face constituída de poliuretano com bactericida outra de fibra sintética com abrasivos.	UN	1.038	2,70	2.802,60
<b>71</b>	<b>ESPONJA PARA BANHO</b>  Macia, durável, dermatologicamente testado Hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm	UN	100	4,84	484,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	altura x 12cm largura x 3,5cm espessura. Apresentar amostra				
<b>72</b>	<b>EXTENSAO 5 METROS</b>  Extensão, com 1(uma) entrada 2P e três saídas 2P (dois pinos). Certificado Inmetro.	UN	15	28,28	424,20
<b>73</b>	<b>FACA COM SERRA PARA PAO</b>  Laminas em aço inox, Cabo de polipropileno.  Dimensões (C x L x A): 39,0 x 11,5 x 32,0 cm. -Espessura: 2,5 mm.  Lamina em aço inox DIN 1.4110, tratada termicamente pelos processos de tempera, sub-zero e revenimento proporcionando um fio mais preciso e durável.  Certificado pela NSF, National Sanitation Foudation, organizacao internacionalmente reconhecida em monitoramento de segurança de alimentos e praticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	UN	9	13,56	122,04
<b>74</b>	<b>FACA DE COZINHA</b>  Faca de cozinha 7", cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio. Lamina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico.	UN	9	20,82	187,38
<b>75</b>	<b>FACA DE MESA COM SERRA INOX</b>  Faca de mesa com serra inox  Especificação técnica: faca de mesa; em aço inox; medindo no mínimo corpo (203mm), cabo (120mm); espessura mínima de (2,0)mm; com cabo de polipropileno fixado sobre a lamina.	DZ	10	82,20	822,00
<b>76</b>	<b>FACA PEIXEIRA Nº 05</b>  Fabricada em lâmina de aço inox com cabo resistente na cor branca para um manuseio seguro e firme. Indicada para corte de carnes,	UN	3	30,11	90,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	frutas e legumes. Comprimento 24,3cm. Com protetor de ponta para maior segurança.				
<b>77</b>	FILTRO DE PAPEL 103	CAIXA	35	5,19	181,65
<b>78</b>	FITA METRICA Fita Métrica 1,50 Metros.	UN	11	5,84	64,24
<b>79</b>	FLANELA PARA TIRAR PO Flanela p/ tirar pó 28cm x 38 cm (AxL) amarela.	UN	83	3,99	331,17
<b>80</b>	FOSFORO – PCT (embalagem pct com 10 caixas)	PCT	45	4,91	220,95
<b>81</b>	FRALDA DESCARTAVEL G Fralda descartável Infantil G.  Especificação técnica: fralda descartável infantil; anatômico; não toxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa macia e confortável como tecido; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno, camada super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com duas fitas; laterais antivazamento; absorção mínima de absorção mínima de flocos de super gel, absorve ate 10 horas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; PACOTE COM 20 FRALDAS	PCT	1.500	23,60	35.400,00
<b>82</b>	FRALDA DESCARTAVEL GG Fralda descartável Infantil GG.  Especificação técnica: fralda descartável infantil; anatômico; não toxico; composição	PCT	1.500	40,78	61.170,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa macia e confortável como tecido; camada interna antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno, camada super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com duas fitas; laterais antivazamento; absorção mínima de absorção mínima de flocos de super gel, absorve ate 10 horas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; PACOTE COM 18 FRALDAS				
83	FRALDA DESCARTAVEL M  Fralda descartável Infantil M.  antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno, camada super absorvente Especificação técnica: fralda descartável infantil; anatômico; não toxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa macia e confortável como tecido; camada interna; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com duas fitas; laterais antivazamento; absorção mínima de absorção mínima de flocos de super gel, absorve ate 10 horas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; PACOTE COM 22 FRALDAS	PCT	1.000	25,28	25.280,00
84	FRALDA DESCARTAVEL XG  antialérgica; adesivo em termoplástico de polipropileno, camada super absorvente Especificação técnica: fralda descartável infantil; anatômico; não toxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa macia e confortável como	PCT	1.000	42,04	42.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	tecido; camada interna; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; com duas fitas; laterais antivazamento; absorção mínima de absorção mínima de flocos de super gel, absorve ate 10 horas; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 02 anos a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; PACOTE COM 64 FRALDAS				
<b>85</b>	FRALDA DESCARTAVEL XXG	PCT	500	54,45	27.225,00
<b>86</b>	FRALDA GERIATRICAS EXG	PCT	2.304	18,98	43.729,92
<b>87</b>	FUBÁ DE MILHO AMARELO - TIPO MIMOSO  Fubá de milho amarelo, tipo mimoso. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	UN	9	3,14	28,26
<b>88</b>	GARFO P/ MESA INOX 18CM	UN	144	3,69	531,36
<b>89</b>	GARRAFA TERMICA 02 LITROS  Garrafa térmica 2 litros com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade.	UN	10	92,30	923,00
<b>90</b>	GARRAFA TERMICA 1 LITRO  Garrafa térmica 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade.	UN	18	50,00	900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>91</b>	GARRAFA TÉRMICA 1.8 LITROS GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1.800 L	UN	15	108,13	1.621,95
<b>92</b>	GAS (GLP) P - 45	UN	24	439,48	10.547,52
<b>93</b>	GAS DE COZINHA GAS (GLP) - P 13	UN	184	109,39	20.127,76
<b>94</b>	GEL PARA CABELO 500 gramas	UN	5	21,00	105,00
<b>95</b>	GOMA DE BORRACHA pacote com 50 gramas.	PCT	5	26,40	132,00
<b>96</b>	GRAMPOS PARA CABELO COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	10,90	87,20
<b>97</b>	GUARDANAPOS PAPEL 24 X 24 CM	PCT	286	2,87	820,82
<b>98</b>	GUARDA-SOL	UN	3	44,90	134,70
<b>99</b>	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA ALGOD Hastes flexíveis c/ ponta algodão. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	150	6,59	988,50
<b>100</b>	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ml.	UNB	40	8,72	348,80
<b>101</b>	INSETICIDA AEROSOL 300 ml	FR	107	14,04	1.502,28
<b>102</b>	ISQUEIRO Isqueiro corpo revestido em plástico,	UN	109	4,69	511,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	dimensões 7cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.				
103	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO	UN	10	19,30	193,00
104	JARRA DE PLASTICO 05 LITROS	UN	8	18,74	149,92
105	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA - 02 LT	UN	2	40,12	80,24
106	JARRA PLAST. C/TAMPA 2 LTS	UN	10	12,18	121,80
107	KIT DE POTES COM 4 PEÇA	KIT	8	26,43	211,44
108	<p>KIT REAGENTE SOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE PH E CLORO DA AGUA</p> <p>Reagente indicado para medição do cloro livre E PH em aguas de piscinas.</p> <p><b>Composição Cloro Livre:</b> solução de dicloridrato de orto-tolidina a 0,05% em meio acido, somente a presença de cloro na agua, pode garantir uma agua saudável, ou seja, aquela que mantida devidamente desinfetada, livre de germe (causadores ou não de doenças) e de outros microrganismos ou contaminantes que possam deteriorar seu aspecto, cor, odor ou comprometer desinfecção e causar desconforto ao usuário, em frascos de 23ml.</p> <p><b>Composição PH:</b> sal do acido toluenossulfonico, oph indica de forma simples e objetiva se a agua esta acida (ph inferior a 7), neutra (ph igual 7) ou básica (ph superior a 7). oph da agua de piscinas deve ser mantido sempre dentro da faixa ideal para garantir eficácia desinfecção do cloro, conforto dos banhistas e proteção dos equipamentos, em frascos de 23ml.</p>	KIT	10	78,58	785,80
109	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	37	14,79	547,23
110	LENCOS UMIDECIDOS	PCT	325	13,34	4.335,50
	Lenços umedecidos pacotão com 192				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>unidades</p> <p>Composição: Agua purificada, Propilenoglicol, Lanolina, ocamidopropil betaina, Polissorbato, EDTA, Metilparabeno, Fragrancia bronopol, Vitamina E Agua, Acido citrico, Peg-40 azeite de rícino hidrogenado, Citrato de sodio, Alcool benzilico, Fenoxietanol C12-C13, Goma xantan, Benzoato de sodio, Edta disodico, Bis-Peg/Ppg-16/16 Peg/Pg-16/16 dimeticona, Octoxiglicerina, Pentadecalactona, Dipropilenoglicol, Triglicerido caprilico/caprico, Bisabolol, Gel de aloe vera, Maltodextrina, Tocoferol, Extrato de camomila.</p> <p>Apresentar amostra</p>				
111	<p>LIMPA ALUMINIO</p> <p>Limpa alumínio, para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml.</p>	UN	66	3,93	259,38
112	<p>LIMPA BORDA</p>	LT	130	24,30	3.159,00
113	<p>LIMPA PEDRA</p> <p>Produto para limpeza de sujeiras e incrustações em pedras e pisos rústicos (não esmaltados).</p> <p>Com alto poder de limpeza que remove as sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e -</p> <p>Características físico químicas, aspecto: liquido cor: preto, acidez: 3,5 - 4,8 ml de não h 0,2n.</p> <p>- Composição: acido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veiculo.</p> <p>Produto não inflamável.</p> <p>Produto saneante notificado na ANVISA.</p> <p>Apresentar amostra</p>	UN	1.105	19,26	21.282,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>114</b>	<b>LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML</b>  Composição: Hipoclorito de sódio: 2,025% Podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto.  Composição: Ingrediente ativo, lauril eter sulfato de sódio, amina oxidada, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água.	UN	615	4,41	2.712,15
<b>115</b>	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b>  Limpador multiuso clássico máxima limpeza 500 ml  Componentes:  Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio,  Concentração (%) : 1 - 5%, Nº CAS: 25155-30- 0  Alcool Laurico Etoxilado: Concentração (%) 0,1 - 2%, Nº CAS: 3055-97-8  Álcool Etilico: Concentração 1 - 5%, Nº CAS:  64-17-5  MIT/CMIT: Concentração < 0,0015%, Nº CAS:  55965-84-9  Bronopol: Concentração <0,2%, Nº do CAS: 52-51-7  Fragrância: Concentração 0,1 - 0,5%, Nº do CAS:  Não disponível.  Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;  Apresentar amostra	UN	1.673	4,31	7.210,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

116	LIXEIRA 9 L REDONDA TELADO	UN	14	17,24	241,36
117	LUVA LÁTEX GRANDE	PAR	94	15,81	1.486,14
118	LUVA LATEX MEDIA	PAR	191	7,21	1.377,11
119	LUVA LATEX PEQUENA	PAR	108	10,55	1.139,40
120	LUVAS PROCEDIMENTO - M	CAIXA	103	22,85	2.353,55
121	LUVAS PROCEDIMENTO VÁRIOS TAMANHOS	CAIXA	50	22,08	1.104,00
122	PA P/ LIXO DE LATA com cabo.	UN	2	8,09	16,18
123	PA PARA LIXO CABO LONGO em lata	UN	2	12,23	24,46
124	PA PARA LIXO EM PLASTICO COM CABO	UN	22	7,72	169,84
125	PALHA DE ACO	UN	5	8,58	42,90
126	PALITO DE MADEIRA COLORIDO PARA SORVETE PONTA REDONDA  Palito de madeira colorido para sorvete ponta redonda, dimensões 12x12x2,5 CxLXA cm Peso 99g  Pacote com 100un.	PCT	16	7,61	121,76
127	PALITO DE UNHA  Palito de unha. Material de Madeira, 24,5x 6x 0,5; 8g	UN	450	1,61	724,50
128	PALITO P/ CHURRASCO PCT C/ 100 UNID	PCT	45	7,10	319,50
129	PALITOS P/ DENTE	CAIXA	2	1,45	2,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	CAIXA COM 200 UNIDADES				
<b>130</b>	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS</b></p> <p>Panela de Pressão de fechamento externo, confeccionada em alumínio, Acabamento da tampa com polimento de alto brilho. Sistema de 8 travas que garantem segurança absoluta para o produto, com selo do INMETRO. Os cabos e alças são confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão.</p> <p>Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos.</p> <p>Tampa em alumínio com acabamento interno e externo polido, para maior segurança esta' equipada com válvulas de segurança, proporciona um cozimento rápido e uniforme.</p> <p>Altura (cm): 31</p> <p>- Diâmetro (cm):28-</p> <p>Comprimento (cm): 43</p> <p>- Espessura (mm): 3</p> <p>-Capacidade (L): 10</p>	UN	1	195,25	195,25
<b>131</b>	<p><b>PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS</b></p> <p>Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acabamento completo em alumínio polido;</li><li>- Alças em baquelite antitérmico;</li><li>- Válvula de segurança em silicone;</li><li>- 2 válvulas de segurança;</li><li>- Possui trava de segurança;</li></ul>	UN	4	342,53	1.370,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	- Acompanha Tampa;  Material: Alumínio  Material das Tampas: Alumínio  Alças: Baquelite antitérmico  Espessura: 4,8 mm  Peso: 4,800 kg  Cor: Prata/Alumínio				
<b>132</b>	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UN	2	103,43	206,86
<b>133</b>	PANELA DE PRESSAO 7,5 LTS  Modelo domestico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	6	120,69	724,14
<b>134</b>	PANO DE CHAO  Pano de chão (pano de limpeza tipo saco duplo medindo 49x70cm, 100% algodão, alvejado com tramas fechada.	UN	565	6,32	3.570,80
<b>135</b>	PANO DE PRATO  Pano de prato Confeccionado em tecido 100% de algodão grosso de alta gramatura, enxuga com facilidade tamanho: 68 cm x 42 cm.	UN	247	4,87	1.202,89
<b>136</b>	Papel alumínio Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM	ROLO	161	6,98	1.123,78
<b>137</b>	PAPEL HIGIENICO  Papel higiênico testado dermatologicamente 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folhas simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FARDO	405	70,42	28.520,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	* PACOTE COM 4 UNIDADES Apresentar amostra				
138	PAPEL MICROFILME PLASTICO	ROLO	59	4,02	237,18
139	PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 Papel toalha-pacote c/ 2. rolos.	PCT	1.310	7,30	9.563,00
140	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Papel toalha interfolhas, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção. FARDO COM 1000 FOLHAS NAO RECICLADO.	FARDO	640	16,43	10.515,20
141	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX	UN	2	16,36	32,72
142	PENEIRA DE NYLON 30 CM Com Arame Galvanizado	UN	4	12,19	48,76
143	PENTE EM PLASTICO PARA CABELO	UN	10	6,21	62,10
144	PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	188	3,99	750,12
145	PILHA CR 2032 para balanca digital	UN	30	2,83	84,90
146	PILHA MEDIA Pilha media (com potencia confiável e prolongada. Melhor performance VS pilha de zinco, design aperfeiçoado e melhor desempenho)	UN	64	7,11	455,04
147	PILHA RECARREGAVEL AA C/ 2 UNID PILHA PEQUENA AA - Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses,	PCT	30	74,00	2.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	acondicionadas em cartelas de 2 unidades.				
148	PILHAS ALCALINA PALITO AAA	UN	192	5,58	1.071,36
149	PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO (vários tamanhos)	UN	10	7,95	79,50
150	PLÁSTICO TRANSPARENTE. C/ 1.40LARG	METRO	50	17,80	890,00
151	PORTA SABÃO/ DETERGENTE/ BUCHA	UN	2	5,90	11,80
152	POTE DE VIDRO COM TAMPAS 5 LTS	UN	2	16,00	32,00
153	POTE PLÁSTICO 02 LITROS RETANGULAR COM TAMPAS	UN	38	11,85	450,30
154	POTE PLÁSTICO 04 LITROS RETANGULAR COM TAMPAS	UN	38	12,26	465,88
155	POTE PLÁSTICO 05 LITROS RETANGULAR COM TAMPAS	UN	56	10,95	613,20
156	PRATO DE ALUMÍNIO (FUNDO)	UN	100	10,43	1.043,00
157	PRATO FUNDO EM VIDRO  Prato fundo em vidro  Fabricado em vidro temperado, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a micro-ondas, freezer e geladeira.	UN	30	6,03	180,90
158	PRENDEDOR DE ROUPA	DUZIA	89	2,60	231,40
159	PROTECTOR SOLAR LABIAL  PROTECTOR SOLAR LABIAL FPS Nº80 PROTECAO UVA/UVB	UN	90	28,25	2.542,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	EMBALAGEM COM 15 G VARIOS SABORES.				
<b>160</b>	<p>PULVERIZADOR DE AGUA</p> <p>Pulverizador/ borrifador</p> <p>Especificações do Frasco:</p> <p>Altura total com Válvula: 20cm</p> <p>Diâmetro: 7cm</p> <p>Diâmetro da boca: 28,0mm</p> <p>Capacidade útil: 500ml</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Material Reforçado de Excelente Qualidade Capacidade: 430g / 500 ML</p> <p>Cor: Frasco Transparente/Incolor</p>	UN	25	8,67	216,75
<b>161</b>	<p>RALADOR DE BATATA COM LAMINA EM INOX</p>	UN	7	20,14	140,98
<b>162</b>	<p>RALADOR DE LEGUMES</p> <p>Ralador quatro faces com lamina em aço inox, cabo em abs - comprimento 230mm - largura 105mm - altura 80mm -peso 0,162kg.</p>	UN	8	22,01	176,08
<b>163</b>	<p>REFIL FILTRO IBBL C+3</p> <p>Possui o sistema de tripla filtragem que retém as impurezas da agua como barro, ferrugem e sedimentos eliminando odores e sabores do cloro. Possui 3 tipos de etapa e seus benefícios.</p>	UN	34	88,49	3.008,66
<b>164</b>	<p>REGISTRO P/ FOGAO</p> <p>Registro p/ fogão completo (regulador de metal 506/1, consumo de ate' 2 k por hora de gás com pressão nominal de 2,8 kpa, mangueira padronizada 1,25 m de gpl, 2,8 kpa com braçadeira de pressão.</p>	UN	3	56,96	170,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>165</b>	RELOGIO DE PAREDE	UN	28	35,90	1.005,20
<b>166</b>	REMOVEDOR DE ESMALTES A BASE DE ACETONA 100ML	UN	255	5,92	1.509,60
<b>167</b>	RODO ALUMINIO 40 CM Rodo em alumínio reforçado 40 cm com duas borrachas e cabo com 1,50cm.	UN	71	26,28	1.865,88
<b>168</b>	RODO ALUMINIO 60 CM	UN	48	32,42	1.556,16
<b>169</b>	RODO C/ CABO ESPUMA/MANTA ABRA Rodo com cabo para limpeza com espuma e manta abrasiva, (composição espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo).	UN	326	12,01	3.915,26
<b>170</b>	RODO C/ ESPUMA Rodo c/ espuma rodo com espuma; medindo 40cm de comprimento; cabo de madeira.	UN	31	6,00	186,00
<b>171</b>	RODO PLÁSTICO 40 CM Rodo plástico 40 cm com duas borrachas e com cabo com 1,50cm.	UN	48	11,25	540,00
<b>172</b>	RODO PLÁSTICO 60 CM Rodo plástico 60 cm com duas borrachas e com cabo com 1,50cm.	UN	134	14,09	1.888,06
<b>173</b>	SABAO DE COCO Sabão de coco em barra, neutro, embalado individualmente. Unidades de 200gr. Excelente rendimento.	UN	8	5,76	46,08
<b>174</b>	SABAO EM BARRA PACOTE C/5 UNID	PCT	257	11,62	2.986,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Sabão em barra pct c/ 5 unid de 200g cada, aspecto físico solido, neutro, glicerinado. Barra solida translucida Ph 10,00-11,00 (0,1% aquoso) Densidade (0,25 C): 1,05 g/cm Solubilidade na agua (a 20 C). Apresentar amostra				
<b>175</b>	<b>SABAO EM PO (CX 01 KG)</b>  Composição: Alquil benzeno sulfonato de sodio, linear, bentonita sodica, carbonato de sodio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sodio, 4,4 Bls (2 sulfoesteril bifenil dissodico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e agua. Contem: Tensoativo biodegradavel.  Apresentar amostra	CAIXA	563	11,62	6.542,06
<b>176</b>	<b>SABONETE GLICERINADO 90 GR</b>	UN	25	2,34	58,50
<b>177</b>	<b>SABONETE INFANTIL 80 GRS</b>	UN	50	3,43	171,50
<b>178</b>	<b>SABONETE INFANTIL 90 GRS</b>	UN	70	3,94	275,80
<b>179</b>	<b>SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT</b>  Sabonete liquido sem aroma = galão 5 litros  DESCRICAO DO PRODUTO  SEM AROMA foi especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. Remove delicadamente o excesso de oleosidade da pele, pois possui pH neutro. Indicado para o uso em áreas hospitalares (exceto sala cirúrgica) clinicas e industrias.  Características físico químicas	GALÃO	45	28,80	1.296,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Aspecto: liquido viscoso Cor: incolor Odor: inodoro Ph (tal qual): 7,0 - 8,5				
<b>180</b>	SABONETE LIQUIDO 900 ML	LT	79	13,83	1.092,57
<b>181</b>	SACO ALVEJADO GRANDE Saco alvejado grande material 100% algodão, Comprimento 80 cm, largura 40 cm.	PACOTE	332	5,90	1.958,80
<b>182</b>	SACO BRANCO DE LIXO HOSP. 20LT com 100 unidades.	PCT	12	21,80	261,60
<b>183</b>	SACO BRANCO P/ LIXO - 40 LTS COM 100 UNIDADES.	PCT	17	29,00	493,00
<b>184</b>	SACO KRAFT PAPEL RIO 1KG C 500	UN	10	21,38	213,80
<b>185</b>	SACO KRAFT PAPEL RIO 2KG C 500	UN	10	39,90	399,00
<b>186</b>	SACO PARA PIPOCA	UN	11000	0,051	561,00
<b>187</b>	SACO PLAST. BRANCO INFECT 30L Saco De Lixo Infectante 30 Litros Branco Hospitalar c/50 unid.  saco para acondicionamento de residuos solidos hospitalares e infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistencia mecanica e proporcionando a seguranca necessaria a aplicacao. ideais para descarte de residuos de hospitais, clinicas odontologicas, clinicas veterinarias, clinicas medicas, laboratorios, farmacias entre outros.  Produzidos conforme normas abnt nbr 9191	PCT	14	37,86	530,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	medidas: 59cm x 62cm CAPACIDADE: 30 LITROS - 9,0KGS COR: BRANCO LEITOSO QUANTIDADE: 50 UNIDADES.				
<b>188</b>	<b>SACO PLAST. BRANCO INFECT 50L</b> Saco de lixo infectante 50 litros branco Hospitalar c/50 unid. Saco para acondicionamento de resduos slidos hospitalares e infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferendo uma perfeita resistncia mecñica e proporcionando a segurana necessaria a aplicao. Ideais para descarte de resduos de hospitais, clnicas odontologicas, clnicas veterinrias, clnicas médicas, laboratrios, farmácias entre outros. Produzidos Conforme Normas Abnt Nbr 9191 MEDIDAS: 63CM X 80CM CAPACIDADE: 50 LITROS - 15,0KGS COR: BRANCO LEITOSO QUANTIDADE: 50 UNIDADES.	PCT	40	40,00	1.600,00
<b>189</b>	<b>SACO PLAST. BRANCO LEITOSO 100L</b> com 100 unidades	PCT	28	56,51	1.582,28
<b>190</b>	<b>SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LTS</b> Saco reforçado para lixo preto de 15 litros 12 micras (pacotes com 100 unidades).	PCT	104	18,05	1.877,20
<b>191</b>	<b>SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS</b>	PACOTE	242	51,78	12.530,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Saco reforçado para lixo preto de 100 litros 12 micras. (pacotes com 100 unidades).				
<b>192</b>	<b>SACO PARA LIXO (30 LITROS)</b> Saco reforçado para lixo preto de 30 litros 12 micras (pacotes com 100 unidades).	PACOTE	162	20,37	3.299,94
<b>193</b>	<b>SACO PARA LIXO (50 LITROS)</b> Saco reforçado para lixo preto de 50 litros 12 micras (pacotes com 100 unidades)	PACOTE	163	47,93	7.812,59
<b>194</b>	<b>SACO PARA LIXO (60 LITROS)</b> Saco reforçado para lixo preto de 60 litros 12 micras (pacotes com 100 unidades)	PACOTE	64	18,45	1.180,80
<b>195</b>	<b>SANITIZANTE DE VERDURA E LEGUMES</b>  E um produto especialmente desenvolvido para ser utilizado na sanitização de verduras, legumes e frutas.  Vantagens e benefícios  - Possui eficácia comprovada na eliminação de microorganismos comumente presentes em alimentos;  - Produto pratico e econômico, pois permite altas diluições economizando no transporte e armazenamento;  - Possui satisfatória ação bactericida frente às cepas: enterococcus faecium e escherichia coli;  - Possui um amplo espectro e uma rápida ação antimicrobiana;  - Produto biodegradável.	UN	55	11,99	659,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>196</b>	<b>SAPATO DE SEGURANCA</b>  Descrição:  EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho Atende NR-32.  Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve.  Fechado na parte do calcanhar e na parte superior; Confeccionado em EVA na cor branca; Com solado de borracha antiderrapante Muito leve - não cansando os pés; Extremamente confortável; Design arrojado e moderno; Possui bactericida, evita odor nos pés; Impermeável, facilmente lavável - hidrorrepelente; Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol;  Resistente ao óleo combustível e á absorção de energia na região do salto.	PAR	31	115,00	3.565,00
<b>197</b>	<b>SAQUINHO PARA LANCHE – CACHORRO QUENTE/ HAMBURQUER</b>	UN	300	0,2013	60,39
<b>198</b>	<b>SHAMPOO INFANTIL</b>  Testado dermatologicamente e oftalmologicamente  Composição: aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone.  FRASCO com 400 ml.	UN	170	12,02	2.043,40
<b>199</b>	<b>SODA CAUSTICA</b>	KILO	31	19,31	598,61
<b>200</b>	<b>SULFATO DE ALUMINIO - PARA PISCINA (2 KG)</b>	PCT	60	28,43	1.705,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	PACOTES DE 2KG.				
<b>201</b>	SUPORTE PARA COPO 200ML PVC Suporte p/ copo 200ml - material pvc/ acrilico, tipo dispensador.	UN	8	49,92	399,36
<b>202</b>	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	17	56,65	963,05
<b>203</b>	TABUA DE CARNE EM POLIETILENO 50 X 30CM	UN	8	34,42	275,36
<b>204</b>	TACHO EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO NÚMERO 50 COM TAMPA	UN	2	340,00	680,00
<b>205</b>	TAPETE 0,50 X 0,80	UN	28	30,76	861,28
<b>206</b>	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO Feito em filamentos Sinteticos de vinil. - Tapete   Capacho de filamento vinil sintético; - Costado solido e antiderrapante; - Diversas cores. - Personalizado com logotipo - desenhos e frases.	M2	7	967,51	6.772,57
<b>207</b>	TAPUER 14 LITROS C/ TAMPA	UN	25	39,33	983,25
<b>208</b>	TAPUER C/ TAMPA 1,5 L	PEÇA	20	13,33	266,60
<b>209</b>	TAPUER C/ TAMPA 3,0 L	PEÇA	30	13,42	402,60
<b>210</b>	TAPUER C/ TAMPA 450 ML	PEÇA	10	8,36	83,60
<b>211</b>	TAPUER C/TAMPA 5.0 L RETANGULAR	UN	25	10,89	272,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

<b>212</b>	TAPUER RETANGULAR 900 ML	UN	25	7,79	194,75
<b>213</b>	TE ADAPTADOR COM 3 PINOS MODELO UNIVERSAL	UN	76	9,60	729,60
<b>214</b>	TERMOMETRO DIGITAL  Termômetro com mostrador com números grandes para fácil visualização e Inclui estojo rígido em acrílico para transporte e armazenamento. Indicado para aferir a temperatura corporal. Seu visor extra grande, facilita a visualização do resultado. Seu grau de precisão é alto e ele é 100% impermeável. O Termômetro com memória que armazena a ultima medição e seu desligamento é automático depois de aproximadamente 10 minutos. Bateria já inclusa para uso imediato.	UN	24	17,58	421,92
<b>215</b>	TOALHA DE MESA 1.40 X 2,20 M  Toalha de mesa tecido 100% algodão, tamanho 1,40 x 2,20, desenho dimensionado.	UN	4	85,43	341,72
<b>216</b>	TOALHA DE ROSTO  Composição: 100% algodão  Gramatura: 550 gr/m  Tamanho: 50x80cm	UN	80	15,29	1.223,20
<b>217</b>	TOUCA DESC. FEMININA (C/100)	CAIXA	11	24,81	272,91
<b>218</b>	VASILHAME GAS  Vasilhame gás de 13 kg, com carga residencial.  Dimensões aprox. 360 x 460 mm.	UN	1	202,47	202,47
<b>219</b>	VASSOURA CAIPIRA  Vassoura de palha 05 fios - vassoura de palha tipo caipira, tipo 05 fios de amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm	UN	192	20,12	3.863,04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Tamanho do cabo: 1,20 m Medidas da Vassoura: - Largura da palha Aberta: 35 cm - Altura da palha: 50 cm				
220	VASSOURA DE PELO com cabo	UN	12	16,59	199,08
221	VASSOURA LIMPA TETO DE NYLON com cabo estendido de 2.40m	UN	4	24,70	98,80
222	VASSOURA NYLON com cabo.	UN	134	12,96	1.736,64
223	VASSOURA PIAÇAVA Vassoura Piaçava Natural cabo de Madeira Plastificado 120 cm.	UN	86	19,05	1.638,3
224	VASSOURA TIPO BOLA P/ VASO sanitário	UN	32	6,86	219,52
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$741.322,99

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. No caso de os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Da exigência de amostra**

**Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.**

4.1. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

- 4.1.1. *AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO*
- 4.1.2. *CERA LIQUIDA INCOLO*
- 4.1.3. *CERA LIQUIDA VERMELHA*
- 4.1.4. *COADOR DE PANO PARA CAFE - MODELO INDUSTRIAL 12 CM*
- 4.1.5. *ESPONJA PARA BANHO*
- 4.1.6. *LENCOS UMIDECIDOS*
- 4.1.7. *LIMPA PEDRA*
- 4.1.8. *LIMPADOR MULTIUSO*
- 4.1.9. *PAPEL HIGIENICO*
- 4.1.10. *SABAO EM BARRA PACOTE C/5 UNID*
- 4.1.11. *SABAO EM PO (CX 01 KG)*

*As amostras poderão ser entregues no endereço: RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA Nº 46 – CENTRO – CEP 37.855-000- SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, no prazo limite de 03 (três) dias úteis após declarado o vencedor sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.2. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.4. *Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme especificações deste termo de referência.*

4.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

4.6. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Rua José Jorge, 51, Centro, São Pedro da União- MG; Rua: Joaquim Marques Padilha, número 147, Centro, São Pedro da União- MG; Rua: Gedeão Pereira da Costa, 110, Centro, São Pedro da União- MG; Rua: João Jacob Miqueri, 358, Centro, São Pedro da União- MG; Rua: Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 - Centro, São Pedro da União-MG; e Rua José Fagundes sobrinho, nº 66 A, Centro, São Pedro da União- MG.

5.2. *O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.*

5.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.*

### **Garantia**

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do fornecimento de bens, mediante apresentação de nota fiscal.

### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. **Ato de autorização para o exercício da atividade de .....** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no procedimento ou de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.37.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro do procedimento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

8.40. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.41. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

8.42. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

8.43. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.43.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

8.43.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.43.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

8.44. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$741.322,99 (Setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.*

9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2. Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

10.3. *Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Pedro da União, 26 de Setembro de 2024.

---

**Simone Silvia Senedese**  
**Diretora de Convênios e Contratos |**  
**MAT 001248**

---

**Eliana Aparecida Pereira**  
**Secretária de Ação Social |**  
**MAT001244**

---

**Eliane Marcelino Vieira**  
**Secretária de Educação |**  
**MAT 000072**

---

**Guilherme Augusto de Lima**  
**Secretário de Cultura, Esporte e Turismo |**  
**MAT 001040**

---

**Paulo de Flório**  
**Secretário de Administração |**  
**MAT 000004**

---

**Vanessa de Abreu Garcia Custódio**  
**Secretária de Saúde |**  
**MAT 001246**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Responsável(is) pelo ETP:</b>	Simone Silvia Senedese/ Eliana Aparecida Pereira/ Eliane Marcelino Vieira/ Guilherme Augusto de Lima/ Paulo de Flório/ Vanessa de Abreu Garcia Custódio/ Marilene Silva Pereira
<b>Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º</b>	Não

#### Elementos obrigatórios

<b>Qual é o problema a ser resolvido<sup>1</sup>?</b>
<p>A aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG visa resolver uma série de problemas relacionados à preservação da saúde, segurança e eficiência no ambiente de trabalho, como:</p> <p><b>Garantia de condições higiênicas adequadas:</b> O fornecimento regular desses materiais assegura a limpeza e higienização dos ambientes de trabalho, atendimento público, escolas e unidades de saúde, reduzindo a proliferação de doenças e a contaminação.</p> <p><b>Manutenção da qualidade dos serviços públicos:</b> A limpeza e organização dos espaços utilizados pela Administração Pública refletem diretamente na eficiência do atendimento ao público e na execução das atividades cotidianas, permitindo que servidores e usuários tenham um ambiente saudável e seguro.</p> <p><b>Cumprimento de normas de saúde e segurança:</b> O uso de materiais adequados para limpeza e higienização é uma exigência das normas de segurança do trabalho e de vigilância sanitária, especialmente em locais de atendimento de saúde e educação, como escolas e postos de saúde.</p> <p><b>Prevenção de problemas futuros:</b> A ausência de manutenção adequada por meio de limpeza e organização pode gerar problemas maiores, como degradação de patrimônios públicos aumentando as despesas com reparos e prejuízos à imagem pública.</p> <p>Dessa forma, a aquisição desses materiais é essencial para manter a funcionalidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.</p>

<b>Faça a descrição da <b>necessidade</b> da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público</b>
A necessidade de contratação para a aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG está diretamente ligada à preservação da qualidade e segurança dos serviços públicos, essenciais para a comunidade. Sob a perspectiva do interesse público, essa contratação visa atender às seguintes demandas:

<sup>1</sup> Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

**Proteção da saúde pública:** A manutenção da higiene em espaços públicos, como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos, é imprescindível para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar da população. A disponibilização adequada de materiais de limpeza e higiene garante um ambiente seguro e salubre, minimizando riscos de contaminação e proliferação de doenças, sobretudo em locais que recebem grande fluxo de pessoas, como postos de saúde e escolas.

**Garantia da eficiência e continuidade dos serviços públicos:** Ambientes limpos e organizados promovem melhores condições de trabalho para os servidores públicos e contribuem para a qualidade do atendimento ao cidadão. Ao assegurar a regularidade da limpeza e manutenção dos espaços, a Administração Pública evita interrupções nos serviços e prejuízos ao atendimento da população, cumprindo, assim, seu dever de eficiência.

**Respeito às normas de segurança e vigilância sanitária:** A contratação é fundamental para o cumprimento das normas legais e regulamentares que exigem níveis adequados de limpeza e higiene em ambientes públicos, especialmente em setores como saúde e educação, que demandam atenção redobrada por lidarem diretamente com crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

**Preservação do patrimônio público:** A limpeza regular e o uso correto de utensílios adequados prolongam a vida útil dos equipamentos, mobiliários e estruturas públicas, evitando o desgaste prematuro e a necessidade de reposições frequentes, o que resulta em economia de recursos e melhor uso do orçamento público.

Portanto, a contratação de materiais de limpeza e higiene não só atende aos princípios de eficiência e responsabilidade na gestão pública, como também protege o interesse público ao garantir ambientes adequados e seguros para o atendimento à população e a execução das políticas públicas essenciais.

Faça a estimativa das **quantidades** a serem contratadas, acompanhada das **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte**, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades de material de limpeza, higiene e utensílios a ser adquiridos foram baseadas no consumo médio da última contratação, e acrescidas de uma margem de segurança de 20%.

Faça a **estimativa do valor** da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das **memórias de cálculo** e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor, bem como sua memória de cálculo são referenciadas no DPP em anexo

Justifique se deve haver o **parcelamento** ou não da solução;

Em regra, conforme a disposição da alínea b, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista que é técnica e economicamente viável o parcelamento no intuito de propiciar o melhor aproveitamento do objeto, sem prejuízo à competitividade.

Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme necessidade, quantitativos e requisitos da Secretaria de Ação Social; Administração; Cultura, Esporte e Turismo; Educação; e Saúde.

### Elementos facultativos, mediante justificativa

Faça a descrição dos **requisitos** da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

Para garantir que a contratação de materiais de limpeza, higiene e utensílios para a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG seja eficaz e atenda ao interesse público, os seguintes requisitos são necessários e suficientes à escolha da solução adequada:

#### 1. Qualidade dos materiais

- **Especificações técnicas adequadas:** Todos os produtos devem atender às normas e especificações técnicas vigentes, especialmente em relação a materiais de limpeza, que devem ser apropriados para diferentes superfícies e ambientes, como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos.
- **Eficiência comprovada:** Produtos de limpeza e higiene devem ser eficazes na eliminação de germes, bactérias e sujeira, assegurando a manutenção da saúde e segurança nos locais de trabalho e atendimento ao público.
- **Durabilidade e resistência:** Utensílios de limpeza como baldes, vassouras, panos e outros, devem ser duráveis e adequados para o uso diário, reduzindo a necessidade de reposições constantes.

#### 2. Conformidade com normas legais e regulamentares

- **Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho:** Os produtos de limpeza e higiene devem ser seguros para uso, evitando riscos à saúde dos funcionários e usuários dos espaços públicos. Devem ser observadas as normas regulamentadoras de segurança no trabalho, principalmente NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).
- **Adequação ambiental:** Produtos de limpeza e higiene preferencialmente devem seguir diretrizes de sustentabilidade, como biodegradabilidade e ausência de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, em conformidade com as políticas de preservação ambiental.

#### 3. Eficiência econômica

- **Custo-benefício:** A contratação deve priorizar materiais de qualidade a preços competitivos, considerando o custo-benefício ao longo do tempo. Deve-se buscar fornecedores que ofereçam tanto produtos eficientes quanto uma relação custo-efetiva para a Administração.
- **Prazo de validade dos produtos:** É fundamental que os materiais, especialmente de higiene e limpeza, tenham validade adequada para garantir seu uso dentro do prazo e evitar desperdício de recursos públicos.

#### 4. Fornecimento logístico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

- **Prazo de entrega:** Os materiais devem ser entregues em tempo hábil para que não ocorra interrupção nos serviços públicos. A escolha de fornecedores deve considerar a capacidade logística de entrega dentro dos prazos estipulados em contrato.
- **Fornecimento contínuo e regular:** O contrato deve prever a entrega de materiais de forma contínua e regular durante o período estabelecido, evitando desabastecimentos que possam prejudicar a prestação dos serviços públicos.

### 5. Capacidade técnica e idoneidade do fornecedor

- **Habilitação e experiência do fornecedor:** As empresas contratadas devem ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, demonstrando idoneidade e capacidade técnica para atender às demandas da Administração Pública.
- **Cumprimento de requisitos legais e fiscais:** O fornecedor deve estar em conformidade com todas as exigências legais, fiscais e trabalhistas, a fim de garantir que a contratação seja feita de acordo com as normas de licitação e contratos públicos.

### 6. Monitoramento e controle

- **Critérios de avaliação de desempenho:** O contrato deve prever mecanismos de controle e monitoramento da qualidade dos materiais fornecidos, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, possibilitando a adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento contratual.
- **Garantia e suporte pós-venda:** O fornecedor deve oferecer garantia sobre os produtos, principalmente em relação aos utensílios de limpeza, e prestar suporte pós-venda em caso de problemas com os materiais adquiridos.

Com esses requisitos, a Administração Pública pode assegurar que a contratação atenda às necessidades das Secretarias envolvidas, promovendo a manutenção adequada dos espaços e serviços públicos, sempre em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a contratação de materiais de limpeza, higiene e utensílios para a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, foi realizada uma análise de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis e justificar tecnicamente e economicamente a escolha da solução a ser contratada. Este levantamento visa garantir que a contratação seja feita de forma eficiente, respeitando o interesse público e maximizando o uso dos recursos públicos.

#### Alternativas Possíveis

##### A) Aquisição de Produtos Individualmente

Consiste na compra de materiais de limpeza, higiene e utensílios de forma individualizada e em pequenas quantidades, conforme a demanda vai surgindo.

**Vantagens:** Flexibilidade na aquisição de materiais conforme a necessidade específica de cada secretaria e em períodos pontuais.

**Desvantagens:** Menor economia de escala, maior custo operacional devido a compras





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

frequentes, possíveis atrasos nas entregas e risco de desabastecimento. A aquisição fragmentada pode gerar preços mais elevados e menor poder de negociação com fornecedores.

### **B) Aquisição por meio de Contratação de Empresa Especializada (Fornecimento Regular)**

Contratação de uma empresa especializada para fornecer os materiais de limpeza e higiene de forma contínua e regular, por um período determinado, conforme as necessidades da Prefeitura.

**Vantagens:** Permite melhor planejamento, economia de escala e fornecimento regular, evitando desabastecimento. O contrato em lote garante preços mais competitivos e maior eficiência logística, além de facilitar o controle de estoque e reduzir o trabalho administrativo.

**Desvantagens:** Menor flexibilidade para atender a demandas emergenciais que possam surgir fora do escopo do contrato.

### **C) Aquisição através de Consórcio Público ou Ata de Registro de Preços**

Utilização de um consórcio público com outras prefeituras da região ou adesão a uma ata de registro de preços já existente para adquirir materiais em conjunto.

**Vantagens:** Maior poder de negociação devido à compra em grande escala, além da padronização de processos de contratação e a possibilidade de reduzir os custos operacionais.

**Desvantagens:** Eventual incompatibilidade com as especificidades locais, como prazos e condições de entrega, o que pode não atender completamente às necessidades imediatas da Prefeitura.

Com base na análise das alternativas, a contratação por meio de uma empresa especializada para fornecimento contínuo e regular de materiais de limpeza, higiene e utensílios é a solução que melhor atende às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo de São Pedro da União, por razões técnicas e operacionais:

- **Eficiência no fornecimento:** A contratação de um fornecedor especializado garante que os materiais serão entregues de forma regular e contínua, evitando desabastecimentos e garantindo que as atividades das Secretarias não sejam interrompidas. Essa modalidade proporciona um planejamento mais eficiente do consumo, permitindo que os materiais estejam sempre disponíveis nos locais de trabalho.
- **Melhor controle de qualidade:** A centralização da compra em fornecedor especializado facilita o controle de qualidade dos produtos, garantindo que os materiais adquiridos atendam às normas de segurança e eficiência exigidas para a limpeza e manutenção de ambientes públicos, especialmente aqueles sensíveis, como unidades de saúde e escolas.
- **Simplificação de processos administrativos:** A contratação de fornecedor para um período determinado simplifica os processos administrativos de compra, reduzindo a carga de trabalho envolvida em procedimentos licitatórios constantes ou compras pontuais. Isso libera recursos administrativos para outras atividades estratégicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

- **Garantia de conformidade com normas técnicas:** Um fornecedor especializado tem maior capacidade de garantir que os produtos oferecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho (como NR-24), além de atender aos requisitos de vigilância sanitária.
- **Economia de escala:** A compra em maior volume permite a obtenção de preços mais baixos por unidade de produto, o que não seria possível em aquisições fragmentadas e pontuais. A negociação com fornecedor para um contrato de longo prazo garante condições comerciais mais favoráveis.
- **Redução de custos operacionais:** Com a contratação de fornecedor especializado, a Prefeitura reduz os custos operacionais associados à realização de múltiplos processos de compras, como licitações e compras emergenciais. A gestão centralizada do fornecimento diminui a necessidade de alocação frequente de recursos administrativos para gerenciar compras menores.
- **Estabilidade orçamentária:** A previsibilidade dos custos de materiais de limpeza e higiene ao longo do contrato permite que a Administração Pública tenha maior controle sobre o orçamento, evitando flutuações significativas nos preços e permitindo melhor planejamento financeiro.
- **Menor risco de desperdício:** Com um fornecimento controlado e contínuo, há menor risco de compra excessiva de materiais que possam se deteriorar ao longo do tempo, o que também evita o desperdício de recursos públicos.

A análise técnica e econômica das alternativas aponta que a contratação de empresa especializada para o fornecimento regular de materiais de limpeza, higiene e utensílios é a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura de São Pedro da União. Essa modalidade de contratação proporciona eficiência no fornecimento, garantia de qualidade, conformidade com as normas legais e redução de custos operacionais, além de assegurar que o interesse público seja atendido de maneira eficaz e econômica.

Faça a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência técnica**, quando for o caso;

Não se aplica

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?

Não se aplica

Há demonstrativo da **previsão** da contratação no **Plano de Contratações Anual**?

Não se aplica

Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

Os resultados pretendidos com a contratação de materiais de limpeza, higiene e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

utensílios para a manutenção das atividades das Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, são os seguintes:

### 1. Resultados em Termos de Economicidade

- **Redução de custos operacionais:** A centralização da aquisição de materiais em um contrato contínuo reduz os custos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ou compras emergenciais. Isso inclui custos de administração e supervisão, além do tempo dedicado a essas atividades.
- **Melhoria no custo-benefício:** A compra em maior volume permite maior poder de negociação, resultando em melhores preços por unidade e, conseqüentemente, em economia para os cofres públicos. Isso também evita a aquisição fragmentada, que tende a ser mais cara devido à ausência de economia de escala.
- **Evitar desperdícios:** Com uma gestão de estoque mais eficiente e a entrega regular de materiais, o desperdício de produtos é minimizado, tanto pela redução da compra excessiva quanto pelo controle da validade e uso dos materiais. Isso contribui para uma gestão mais racional e eficiente dos recursos.
- **Estabilidade orçamentária:** A previsibilidade dos custos com a contratação de longo prazo permite uma melhor gestão e alocação de recursos no planejamento orçamentário, evitando gastos imprevistos e permitindo que os valores economizados possam ser alocados para outras áreas prioritárias.

### 2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Redução da carga de trabalho administrativo:** Ao unificar o processo de aquisição em uma contratação, a carga de trabalho das equipes administrativas e de compras é reduzida, permitindo que servidores possam se concentrar em atividades mais estratégicas e essenciais. Isso otimiza o uso dos recursos humanos, aumentando a produtividade e eficiência do serviço público.
- **Melhoria das condições de trabalho:** A disponibilidade contínua de materiais de limpeza e higiene garante um ambiente mais seguro e saudável para os servidores públicos, reduzindo a incidência de doenças ocupacionais, afastamentos por problemas de saúde e outros impactos negativos relacionados à higiene inadequada.
- **Simplificação de controles internos:** Com um contrato, os processos de monitoramento e controle de qualidade dos produtos e serviços fornecidos são facilitados. Isso reduz a necessidade de intervenção constante dos funcionários administrativos no acompanhamento de várias compras, proporcionando uma gestão mais eficiente.

### 3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- **Otimização da gestão de estoque:** A contratação contínua e regular permite um controle mais eficaz dos materiais de limpeza e higiene, evitando excessos ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

faltas.

- **Prolongamento da vida útil de instalações e equipamentos:** A manutenção adequada de limpeza e higiene, proporcionada pelo fornecimento contínuo de materiais de qualidade, contribui para a preservação de estruturas públicas, mobiliários e equipamentos. Isso diminui os custos com reparos ou substituições frequentes, promovendo uma gestão sustentável do patrimônio público.

#### 4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Planejamento financeiro eficiente:** A previsibilidade dos gastos com materiais de limpeza e higiene permite um planejamento financeiro mais eficiente e assertivo, garantindo que os recursos sejam bem alocados e que não haja necessidade de despesas emergenciais ou descontroladas em compras de última hora.
- **Redução de desperdício financeiro:** Ao evitar compras pontuais e fragmentadas, que tendem a ser mais caras, a contratação de fornecimento regular permite melhor controle sobre os gastos. A padronização e o volume adquirido em lotes maiores também garantem economia financeira a longo prazo.
- **Aproveitamento de economias em outras áreas:** Com a economicidade gerada pela otimização dos processos de aquisição, a Administração Pública pode direcionar os recursos financeiros economizados para outras áreas prioritárias, como saúde, educação, assistência social ou infraestrutura, ampliando o impacto positivo para a população.

A solução proposta, com base na contratação de fornecimento contínuo e regular de materiais, visa garantir não apenas a eficiência econômica, mas também a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais. Ao assegurar a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção adequada dos espaços públicos, a Prefeitura atende aos princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública, resultando em um melhor atendimento à população, redução de custos e otimização do uso dos recursos disponíveis.

Quais são as **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como **adaptações no ambiente**, necessidade de obtenção de **licenças, outorgas ou autorizações, capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Não se aplica

Faça a descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não se aplica

#### Elementos gerais

Foi feita pesquisa de **ETPs de outras entidades**, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 3.0

SIM
-----

Existe algum risco não previsto no Documento de <b>Análise de Riscos</b> ? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?
--

Não
-----

Envolve algum tipo de <b>intervenção ambiental</b> prejudicial ou poluidora? Se sim, qual?
--

Não
-----

A contratação pode ser <b>mais sustentável</b> de alguma outra forma?
---

Não
-----

		Elementos específicos
É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?		Não se aplica
<b>SE SIM</b>		
Há prejuízos à <b>competitividade</b> do processo licitatório e à <b>eficiência</b> do respectivo contrato		Resposta
É caso de <b>manutenção e assistência técnica</b> ?		Não se aplica
<b>SE SIM</b>		
É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante <b>deslocamento de técnico</b> ou em unidade de prestação de serviços localizada em <b>distância compatível</b> com suas necessidades <sup>2</sup> ?		Resposta
A <b>qualidade técnica supera os requisitos mínimos</b> ?		Não se aplica
<b>SE SIM</b>		
É justificável e necessário para a contratação?		Resposta
Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?		Não se aplica
<b>SE SIM</b>		
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa)?		....

Há a necessidade de amostra de bens?
--------------------------------------

Sim
-----

Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o <b>posicionamento conclusivo</b> sobre a <b>adequação</b> da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?
---

<b>Após a análise detalhada do problema enfrentado e das alternativas de solução para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para as Secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de São Pedro da União/MG, é possível concluir que a contratação por meio de fornecimento contínuo e regular é a opção mais adequada para atender à necessidade com viabilidade técnica e econômica.</b>
---

<sup>2</sup> Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

*Versão 3.0*

São Pedro da União, 26 de Setembro de 2024.

---

Elaborado por: **Simone Silvia Senedese**  
Diretora de Convênios e Contratos |  
MAT 001248

---

Revisado por: **Eliana Aparecida Pereira**  
Secretária de Ação Social |  
MAT001244

---

Revisado por: **Eliane Marcelino Vieira**  
Secretária de Educação |  
MAT 000072

---

Revisado por: **Guilherme Augusto de Lima**  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo |  
MAT 001040

---

Revisado por: **Paulo de Flório**  
Secretário de Administração |  
MAT 000004

---

Revisado por: **Vanessa de Abreu Garcia**  
**Custódio**  
Secretária de Saúde |  
MAT 001246

---

Revisado por: **Marilene Silva Pereira**  
Chefe de Departamento de Planejamento  
Educativo | MAT 000041



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

Pregão Eletrônico **23/2024** | Processo Administrativo n° **246/2024**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Custódio Ribeiro Garcia, matrícula funcional n° 000950 e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas





propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não



participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal

## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ – Cep \_\_\_\_\_:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- f) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- g) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- i) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- j) atende os requisitos do instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR\***

\* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024- 06/12/2024 - PROCESSO Nº 000246/2024

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	00029252	LOTE: Lote 00001 - ABRIDOR DE LATAS - METAL	UN	7,000		
00002	00029529	LOTE: Lote 00002 - ADESIVO INSTANTANEO 5262 ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 793 100G DADOS TECNICOS: VISCOSIDADE (CP): 80 A 120 TEMPERATURA DE TRABALHO (C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATE 0,10 RESISTENCIA AO CISALHAMENTO (ACO X ACO): = 100KGF/CM2 - PROPRIEDADES FISICAS - LIQUIDO BASE QUIMICA: ETILCIANOACRILATO APARENCIA (VISUAL): LIQUIDO INCOLOR VISCOSIDADE A 25 °C: 80 A 120 CPS DENSIDADE A 25 °C: 1,04 A 1,06 G/ML PONTO DE FULGOR (TCC): > 80 °C TEMPO DE ARMAZENAMENTO A 6C: 10 MESES SOLUVEL EM: MEK, ACETONA, NITROMETANO -PROPRIEDADES FISICAS - CURADO APARENCIA (VISUAL): SOLIDO INCOLOR TEMPERATURA DE OPERACAO: -55 A 80 °C PREENCHIMENTO DE FOLGA: 0,1 MM RESISTENCIA AO CISALHAMENTO: = 100 (ACO X ACO) KGF/CM2 CURA TOTAL: 24 HORAS.	PC	67,000		
00003	00032306	LOTE: Lote 00003 - AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO 4X1 FÓRMULA COM CLORO ATIVO TEM PODER 4x1: ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA E DESODORIZANTE. RESPONSÁVEL POR ELIMINAR GERMES, VIRUS E BACTÉRIAS. NOME QUÍMICO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO) N. CAS: 7681-52-9, CONCENTRAÇÃO, % 2,0 – 2,5, AGUA 7732-18-5 QSP 100 ASPECTO: LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELO CLARO ODOR E LIMITE DE ODOR: CARACTERÍSTICO PH: 11 (SOLUÇÃO 5% EM PESO, A 25° C) PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 110°C INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL PRESSAO DE VAPOR: NAO DISPONIVEL DENSIDADE DE VAPOR: NÃO DISPONÍVEL DENSIDADE RELATIVA: NÃO DISPONÍVEL SOLUBILIDADE(S): TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA COEFICIENTE DE PARTIÇÃO – NOCTANOL/ÁGUA: NÃO DISPONÍVEL TEMPERATURA DE AUTOIGNIÇÃO: NÃO APLICÁVEL TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO: O PRODUTO E INSTAVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DECOMPONDO-SE LENTAMENTE. VISCOSIDADE: NÃO DISPONÍVEL PESO ESPECIFICO: 1,039 G/ML (SOLUÇÃO COM 2,5% CLORO LIVRE A 25°C) VOLATEIS (% EM PESO): > 95 N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;  APRESENTAR AMOSTRA  REFERENCIA: CANDURA	UN	1496,000		
00004	00029611	LOTE: Lote 00004 - ALCALINIZANTE - BICARBONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO TRATAMENTO DE PISCINAS - PACOTES DE 2KG.	PT	330,000		
00005	00002022	LOTE: Lote 00005 - ALCOOL COMUM 92,80 INPM ALCOOL COMUM 92,80 INPM	LT	430,000		
00006	00008789	LOTE: Lote 00006 - ALCOOL 70% ALCOOL 70%	LT	92,000		
00007	00007511	LOTE: Lote 00007 - ALGICIDA CHOQUE ALGICIDA CHOQUE	LT	120,000		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	00029610	LOTE: Lote 00008 - ALGICIDA MANUTENCAO 1LT ALGICIDA MANUTENÇÃO INDICADO PARA PREVENÇÃO DE ALGAS EM PISCINAS, SUBSTANCIA: POLICLORETO DIALQUILHIDROXIALQUIL AMÔNIA COMPLEXO DE TRIETIL 2,2,2 TRIHIDROXIDO AMINA CUPRICO, NOME QUÍMICO / GENÉRICO: CLORETO POLIQUARTENARIO DE AMÔNIO COMPLEXO DE TRIETIL 2,2,2 TRIHIDROXI AMINA CUPRICO, SINÔNIMO: POLIMERO DE AMÔNIO QUATERNÁRIO SOLUÇÃO AQUOSA DE QUELATO CUPRICO, E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	120,000		
00009	00000222	LOTE: Lote 00009 - ALGODAO BRANCO 500 G ALGODAO BRANCO 500 G	RL	4,000		
00010	00029425	LOTE: Lote 00010 - AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LTS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	247,000		
00011	00029262	LOTE: Lote 00011 - ASSADEIRA EM ALUMINIO EXTRA F ASSADEIRA EM ALUMINIO EXTRA FORTE FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR 45X30.	UN	4,000		
00012	00029351	LOTE: Lote 00012 - ASSADEIRA RETANGULAR 5,5 LTS ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO 5,5 LITROS. PARA USO EM TODAS AS TEMPERATURAS: FORNO ATE 300 C, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA.	UN	4,000		
00013	00029453	LOTE: Lote 00013 - AVENTAL PLASTICO AVENTAL DE COZINHA E DE PROTECAO PARA OUTROS TRABALHOS EM GERAL. 100% IMPERMEAVEL EM PVC. POSSUI UMA DOBRA NA PARTE INFERIOR QUE RETEM OS PINGOS DE AGUA QUE POSSAM ESCORRER. COMPOSICAO: 100% PVC.	UN	95,000		
00014	00029561	LOTE: Lote 00014 - BACIA ALUMINIO 10 L	UN	3,000		
00015	00029597	LOTE: Lote 00015 - BACIA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UN	2,000		
00016	00029596	LOTE: Lote 00016 - BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS	UN	10,000		
00017	00029254	LOTE: Lote 00017 - BACIA PLASTICA 10 LITROS	UN	10,000		
00018	00034645	LOTE: Lote 00018 - BACIA PLASTICA 15 LITROS	UN	10,000		
00019	00029256	LOTE: Lote 00019 - BALDE DE PLASTICO 30 LT BALDE DE PLASTICO 30LTS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA DE METAL REFORCADA.	UN	3,000		
00020	00029257	LOTE: Lote 00020 - BALDE DE PLASTICO DE 15 LTS BALDE DE PLASTICO 15LTS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA DE METAL REFORCADA.	UN	51,000		
00021	00032993	LOTE: Lote 00021 - BALDE DE PLASTICO DE 20 LTS BALDE DE PLASTICO 20LTS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA DE METAL REFORCADA.	UN	18,000		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	00029263	LOTE: Lote 00022 - BALDE PLASTICO C/ ALCA 10 LITROS BALDE DE PLASTICO C/ ALCA 10LTS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA DE METAL REFORCADA.	UN	16,00		
00023	00029300	LOTE: Lote 00023 - BALDE PLASTICO C/ ALCA 5 LITROS BALDE PLASTICO C/ ALCA 5LTS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALCA DE METAL REFORCADA.	UN	8,00		
00024	00029600	LOTE: Lote 00024 - BARRILHA BARRILHA PARA USO EM PISCINAS, EM GRÂNULOS PARA ELEVAR O PH DA AGUA, COMPOSIÇÃO: 99,5% DE CARBONATO DE SÓDIO E 0,5% INERTES, EM EMBALAGENS DE 2KG.	KG	80,00		
00025	00029352	LOTE: Lote 00025 - BOBINA SACO PLASTICO 28 X 42 BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 28X42 PARA 3 KG DE ALIMENTO, PODE IR AO FREEZER OU GELADEIRA. BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20,00		
00026	00032994	LOTE: Lote 00026 - BOBINA SACO PLASTICO 30 X 40 BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 30X40 PARA 5 KG DE ALIMENTO, PODE IR AO FREEZER OU GELADEIRA. BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	12,00		
00027	00029353	LOTE: Lote 00027 - BOBINA SACO PLASTICO 35 X 50 BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 35X50 PARA 5 KG DE ALIMENTO, PODE IR AO FREEZER OU GELADEIRA. BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	22,00		
00028	00029354	LOTE: Lote 00028 - BOBINA SACO PLASTICO 40 X 60 BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 40X60 PARA 10 KG DE ALIMENTO, PODE IR AO FREEZER OU GELADEIRA. BOBINA COM 500 UNIDADES	UN	12,00		
00029	00029325	LOTE: Lote 00029 - BORRACHA P/ PANELA PRESSAO 4 ½ LITROS BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UN	20,00		
00030	00029287	LOTE: Lote 00030 - BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 L	UN	12,00		
00031	00029339	LOTE: Lote 00031 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UN	6,00		
00032	00034649	LOTE: Lote 00032 - BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 12L BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 12 L	UN	10,00		
00033	00029478	LOTE: Lote 00033 - BOTA DE BORRACHA VARIOS NOS GÊNERO: UNISSEX TIPO DE CALÇADO: BOTA ESTILO GALOCHAS TIPO: CANO EXTRA LONGO MATERIAL: BORRACHA IMPERMEÁVEL ALTURA DO CANO: 39CM SOLADO: PVC ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR SEM FORRAÇÃO. SOLADO COM ESPESSURA EXTRA E PROTEÇÃO LATERAL CONTRA AGENTES ESCORIANTES. DESENHO DA SOLA (TRATORADO) INDICAÇÃO DE USO: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO	PR	46,00		
00034	00032995	LOTE: Lote 00034 - BULE P/ CAFE 4LTS BULE PARA CAFÉ EM ALUMINIO 4LTS.	UN	2,00		
00035	00034651	LOTE: Lote 00035 - CAIXA DE ISOPOR 170 LTS	UN	3,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAIXA DE ISOPOR 170 LTS				
00036	00002899	LOTE: Lote 00036 - CAIXA DE ISOPOR 50 LTS CAIXA DE ISOPOR 50 LTS	UN	1,000		
00037	00029593	LOTE: Lote 00037 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22	UN	10,000		
00038	00034652	LOTE: Lote 00038 - CAIXA GAVETA BIN PRETA PLÁSTICO N 7 CAIXA GAVETA BIN PRETA PLÁSTICO N° 7	UN	20,000		
00039	00032997	LOTE: Lote 00039 - CANECAO ALUMINIO 3 LTS CANECAO ALUMINIO 3 LTS	UN	8,000		
00040	00032998	LOTE: Lote 00040 - CANECAO ALUMINIO 5 LTS CANECAO ALUMINIO 5 LTS	UN	8,000		
00041	00032999	LOTE: Lote 00041 - CANUDOS BIODEGRADAVEL PARA REFRIGERANTE CANUDO BIODEGRADAVÉL REFRIGERANTE LONGO 21MM X 4 MM, 500 UNIDADES	PT	5,000		
00042	00032307	LOTE: Lote 00042 - CERA LIQUIDA INCOLOR. CERA LIQUIDA INCOLOR INDICAÇÕES: CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA COM SINTECO OU CASCOLAC. INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRILICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMARICA COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, CLORO, METIL, ISTIAZOLIONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E AGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA *VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 750ML  APRESENTAR AMOSTRA  REFERENCIA: BRILHO FÁCIL	UN	250,000		
00043	00032308	LOTE: Lote 00043 - CERA LIQUIDA VERMELHA. CERA LIQUIDA VERMELHA  INDICAÇÕES: CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA COM SINTECO OU CASCOLAC. INGREDIENTES ATIVOS: DISPERSÃO ESTIRENO ACRILICA METALIZADA E SOLUÇÃO DE RESINA FUMARICA COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, CLORO, METIL, ISTIAZOLIONA, ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E AGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA *VALIDADE MINIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 750ML  APRESENTAR AMOSTRA  REFERENCIA: BRILHO FÁCIL	UN	100,000		
00044	00029481	LOTE: Lote 00044 - CESTO DE LIXO 100 L COM TAMPA	UN	26,000		
00045	00029341	LOTE: Lote 00045 - CESTO LIXO 50L C/ PEDAL E TAMPA	UN	35,000		
00046	00029538	LOTE: Lote 00046 - CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO 10L COM PEDAL E TAMPA.	UN	22,000		
00047	00029602	LOTE: Lote 00047 - CLARIFICANTE CLARIFICANTE PARA PROTEÇÃO E CRISTALINIDADE DA AGUA DE PISCINA, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLOROHIDROXIDO DE ALUMINIO, NOME QUIMICO / GENÉRICO: CLOROHIDROXIDO DE ALUMINIO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	320,000		
00048	00029412	LOTE: Lote 00048 - CLORO LIQUIDO CLORO LIQUIDO. PARA LIMPEZA PESADA DE BANHEIROS, PISOS, BRANQUEAMENTO DE JUNTAS DE AZULEJOS E	LT	385,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PISOS, DESINCRUSTASTE DE PECAS SANITARIAS, QUINTAIS, BANHEIROS, ETC.				
00049	00029607	LOTE: Lote 00049 - CLORO MICROGRANULADO P/ PISCINA CLORO MICRO GRANULADO PROFISSIONAL PARA PISCINA, SUBSTANCIA: HIPOCLORITO DE CALCIO GRANULADO, NOM QUIMICO / GENERICO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, HIDRATADO, SINONIMOS: NAO POSSUI, COMPOSIÇÃO: 65%,INERTES: 35% (INCLUI DE 5,5 A 10% DE UMIDADE),A SEREM ENTREGUES EM BALDES DE 10KG.	BD	300,000		
00050	00033000	LOTE: Lote 00050 - COADOR DE PANO PARA CAFE - MODELO INDUSTRIAL 12 CM COADOR DE CAFE COADOR DE CAFE - EM FLANELA COM DIAMETRO DE 12 CM, COM SUPORTE EM ARAME GALVANIZADO. INDUSTRIAL	UN	112,000		
00051	00029329	LOTE: Lote 00051 - COLETOR P/ COPOS DESCARTAVEIS	CJ	7,000		
00052	00029248	LOTE: Lote 00052 - COLHER DE SOPA INOX	DZ	14,000		
00053	00033001	LOTE: Lote 00053 - COLHER SOBREMESA AÇO INOX COLHER 100% AÇO INOX, MONOBLOCO, APROX (AXLXP) 18 X 153 X 33 MM.	UN	80,000		
00054	00029275	LOTE: Lote 00054 - CONCHA PARA FEIJÃO ESPECIFICACAO TECNICA: CONCHA; PARA FEIJAO, EM AÇO INOX; MEDINDO NO MINIMO(29X6)CM ESPESSURA MINIMA DE 1 MM, CAPACIDADE PARA 30 ML; COM CABO EM ACO INOX;	UN	2,000		
00055	00029423	LOTE: Lote 00055 - COPO DESCARTAVEL 200 ML COPO DESCARTAVEL 200ML, COPO DESCARTAVEL - EM PLASTICO; COM CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTENCIA MINIMA DE 0,85N; SEM TAMPA (100X1).  OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADES EXTERNA OU INTERNAMENTE; O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEGAVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM; ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO; EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUALIDADE. DEVERA CONTER TAMBEM AS CONDICOES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT; PARA ACONDICIONAMENTO DE PREPARACOES QUENTES OUFRIAS; PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRAO: ABNT NBR 14865 MATERIAL: POLIESTIRENO (PS)	PT	4237,000		
00056	00029424	LOTE: Lote 00056 - COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL 50ML COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - EM PLASTICO; COM CAPACIDADE DE 50ML; MASSA MINIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTENCIA MINIMA DE 0,85N; SEM TAMPA (100X1).	PT	785,000		
00057	00033054	LOTE: Lote 00057 - CREME DE TRATAMENTO PARA CABELO - KIDS CREME KIDS, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E E D'PANTHENOL, PARA CABELOS SENSIVEIS E DELICADOS, QUE NECESSITAM DE UM CUIDADO ESPECIAL. SUA FORMULA COM EXTRATO DE FRUTAS AMACIA E ENVOLVE OS CABELOS, MANTENDO-OS PROTEGIDOS E HIDRATADOS POR MAIS TEMPO. POTE COM 400G -	PO	50,000		
00058	00015750	LOTE: Lote 00058 - DESCASCADOR DE LEGUMES DESCASCADOR DE LEGUMES	UN	6,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00059	00029413	LOTE: Lote 00059 - DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE 2LTS. PRODUTO QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTERIAS, GERMES E FUNGOS. ALEM DE PROMOVER UMA LIMPEZA COMPLETA, ELE PERFUMA O AMBIENTE DEIXANDO UM FRESCOR AGRADAVEL.	FR	1680,00		
00060	00029428	LOTE: Lote 00060 - DESORIZADOR DE AR DESODORIZADOR DE AR DE AMBIENTES, AEROSOL. ESSENCIAS SUAVES.	UN	269,00		
00061	00029313	LOTE: Lote 00061 - DESORIZADOR SANITARIO C/REFIL	UN	450,00		
00062	00029403	LOTE: Lote 00062 - DETERGENTE 500 ML DETERGENTE 500ML, LIQUIDO. ESPECIFICACAO TECNICA: DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UN	1862,00		
00063	00034656	LOTE: Lote 00063 - ESCORREDOR DE MACARRAO ALUM. 20 LITROS ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMÍNIO 20 LITROS.	UN	2,00		
00064	00029355	LOTE: Lote 00064 - ESCORREDOR DE PRATO ESCORREDOR DE PRATO EM INOX T: G: PARA SECAR PRATOS E LOUCAS, COM GANCHOS LATERAIS PARA SECAR COPOS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 48 PRATOS, DIMENSOES MINIMAS: 58 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA, 51 CM DE COMPRIMENTO.	UN	3,00		
00065	00029250	LOTE: Lote 00065 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS. ESCOVA MULTIUSO COM CERDAS RESISTENTES COM ADERENCIA NA PEGA.	UN	56,00		
00066	00027331	LOTE: Lote 00066 - ESFREGAO LAVA VEICULOS ESFREGAO LAVA VEICULOS	UN	20,00		
00067	00029391	LOTE: Lote 00067 - ESGUICHO PISTOLA COM REGULAGEM ESGUICHO PISTOLA COM REGULAGEM METALICA PARA MANGUEIRA DE JARDIM.  ESPECIFICACAO: ESGUICHO TIPO REVOLVER DE METAL (ACO) COM REGULAGEM PARA MANGUEIRA DE JARDIM RESISTENTE A QUEDAS E ACOES DO TEMPO.	UN	6,00		
00068	00029579	LOTE: Lote 00068 - ESMALTE. ESMALTE 8ML HIPOALERGENICO CORES VARIADAS.	UN	450,00		
00069	00029402	LOTE: Lote 00069 - ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN) BIODEGRADAVEL, 100% ECOLOGICO E NAO ACUMULA BACTERIA, NAO RISCA PANEIS E NEM VIDROS, LOUCAS E AZULEJOS. PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	PT	713,00		
00070	00029499	LOTE: Lote 00070 - ESPONJA COM IONS DE PRATA ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM IONS DE PRATA. ESPECIFICACAO TECNICA: ESPONJA PARA LIMPEZA COM IONS DE PRATA (TECNOLOGIA PROTECH); TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MINIMO 110 X 74 X 23 MM; COM FORMATO RETANGULAR; SENDO UMA FACE CONSTITUIDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA OUTRA DE FIBRA	UN	1038,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SINTETICA COM ABRASIVOS.				
00071	00029429	LOTE: Lote 00071 - ESPONJA PARA BANHO MACIA, DURAVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO HIPOALERGENICO, COMPOSICAO ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA.	UN	100,000		
00072	00029304	LOTE: Lote 00072 - EXTENSAO 5 METROS EXTENSAO, COM 1(UMA) ENTRADA 2P E TRES SAIDAS 2P (DOIS PINOS). CERTIFICADO INMETRO.	UN	15,000		
00073	00029381	LOTE: Lote 00073 - FACA COM SERRA PARA PAO LAMINAS EM ACO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSOES (C X L X A): 39,0 X 11,5 X 32,0 CM. - ESPESSURA: 2,5 MM. LAMINA EM ACO INOX DIN 1.4110, TRATADA TERMICAMENTE PELOS PROCESSOS DE TEMPERA, SUB-ZERO E REVENIMENTO PROPORCIONANDO UM FIO MAIS PRECISO E DURAVEL. CERTIFICADO PELA NSF, NATIONAL SANITATION FOUNDATION, ORGANIZACAO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAMENTO DE SEGURANCA DE ALIMENTOS E PRATICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES.	UN	9,000		
00074	00029447	LOTE: Lote 00074 - FACA DE COZINHA FACA DE COZINHA 7, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TERMICO.	UN	9,000		
00075	00029266	LOTE: Lote 00075 - FACA DE MESA COM SERRA INOX FACA DE MESA COM SERRA INOX ESPECIFICACAO TECNICA: FACA DE MESA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO CORPO (203MM), CABO (120MM); ESPESSURA MINIMA DE (2,0)MM; COM CABO DE POLIPROPILENO FIXADO SOBRE A LAMINA.	DZ	10,000		
00076	00033056	LOTE: Lote 00076 - FACA PEIXEIRA Nº 05 FABRICADA EM LAMINA DE AÇO INOX COM CABO RESISTENTE NA COR BRANCA PARA UM MANUSEIO SEGURO E FIRME. INDICADA PARA CORTE DE CARNES, FRUTAS E LEGUMES. COMPRIMENTO 24,3CM.COM PROTETOR DE PONTA PARA MAIOR SEGURANÇA.	UN	3,000		
00077	00029229	LOTE: Lote 00077 - FILTRO DE PAPEL 103	CX	35,000		
00078	00029543	LOTE: Lote 00078 - FITA METRICA FITA METRICA 1,50 METROS.	UN	11,000		
00079	00029462	LOTE: Lote 00079 - FLANELA PARA TIRAR PO FLANELA P/ TIRAR PÓ 28CM X 38 CM (AXL) AMARELA.	UN	83,000		
00080	00029228	LOTE: Lote 00080 - FOSFORO - PCT (EMBALAGEM PCT COM 10 CAIXAS)	PT	45,000		
00081	00029549	LOTE: Lote 00081 - FRALDA DESCARTAVEL G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G. ESPECIFICACAO TECNICA: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO;; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, CAMADA SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM DUAS FITAS; LATERAIS	PT	1500,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ANTIVAZAMENTO; ABSORCAO MINIMA DE ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS DE SUPER GEL, ABSORVE ATE 10 HORAS; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; PACOTE COM 20 FRALDAS				
00082	00029430	LOTE: Lote 00082 - FRALDA DESCARTAVEL GG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GG. ESPECIFICACAO TECNICA: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, CAMADA SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM DUAS FITAS; LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ABSORCAO MINIMA DE ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS DE SUPER GEL, ABSORVE ATE 10 HORAS; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; PACOTE COM 18 FRALDAS	PT	1500,00		
00083	00029273	LOTE: Lote 00083 - FRALDA DESCARTAVEL M FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M. ESPECIFICACAO TECNICA: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, CAMADA SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM DUAS FITAS; LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ABSORCAO MINIMA DE ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS DE SUPER GEL, ABSORVE ATE 10 HORAS; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM;  PACOTE COM 22 FRALDAS	PT	1000,00		
00084	00034657	LOTE: Lote 00084 - FRALDA DESCARTAVEL XG FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG. ESPECIFICACAO TECNICA: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; ANATOMICO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO, CAMADA SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM DUAS FITAS; LATERAIS ANTIVAZAMENTO; ABSORCAO MINIMA DE ABSORCAO MINIMA DE FLOCOS DE SUPER GEL, ABSORVE ATE 10 HORAS; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM; PACOTE COM 64 FRALDAS	PT	1000,00		
00085	00034658	LOTE: Lote 00085 - FRALDA DESCARTAVEL XXG	PT	500,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG.				
00086	00034659	LOTE: Lote 00086 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG,	UN	2304,00		
00087	00032376	LOTE: Lote 00087 - FUBÁ DE MILHO AMARELO - TIPO MIMOSO FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO. OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G.	UN	9,00		
00088	00029267	LOTE: Lote 00088 - GARFO P/ MESA INOX 18CM	UN	144,00		
00089	00029326	LOTE: Lote 00089 - GARRAFA TERMICA 02 LITROS GARRAFA TERMICA 2 LITROS COM TAMP A E ALCA DE (ROSCA), DE BOA QUALIDADE.	UN	10,00		
00090	00029544	LOTE: Lote 00090 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO GARRAFA TERMICA 1 LITRO, COM TAMP A E ALCA DE (ROSCA), DE BOA QUALIDADE.	UN	18,00		
00091	00033058	LOTE: Lote 00091 - GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS. GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1.800 L	UN	15,00		
00092	00029223	LOTE: Lote 00092 - GAS ( GLP ) P - 45	UN	24,00		
00093	00029224	LOTE: Lote 00093 - GAS DE COZINHA GAS ( GLP ) - P 13	UN	184,00		
00094	00029454	LOTE: Lote 00094 - GEL PARA CABELO 500 GRAMAS	UN	5,00		
00095	00029546	LOTE: Lote 00095 - GOMA DE BORRACHA PACOTE COM 50 GRAMAS.	PT	5,00		
00096	00029456	LOTE: Lote 00096 - GRAMPOS PARA CABELO COM 100 UNIDADES	CX	8,00		
00097	00033060	LOTE: Lote 00097 - GUARDANAPOS PAPEL 24 X 24 CM	PT	286,00		
00098	00034660	LOTE: Lote 00098 - GUARDA-SOL GUARDA-SOL	UN	3,00		
00099	00029239	LOTE: Lote 00099 - HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA ALGOD HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA ALGODAO. CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	150,00		
00100	00029491	LOTE: Lote 00100 - HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 200 ML.	UN	40,00		
00101	00029472	LOTE: Lote 00101 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML	FR	107,00		
00102	00029421	LOTE: Lote 00102 - ISQUEIRO. ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSOES 7, CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM	UN	109,00		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ACENDEDOR, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL.				
00103	00029594	LOTE: Lote 00103 - JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO	UN	10,000		
00104	00029305	LOTE: Lote 00104 - JARRA DE PLASTICO 05 LITROS	UN	8,000		
00105	00029533	LOTE: Lote 00105 - JARRA DE VIDRO C/ TAMPA - 02 LT	UN	2,000		
00106	00029268	LOTE: Lote 00106 - JARRA PLAST. C/TAMPA 2 LTS	UN	10,000		
00107	00034661	LOTE: Lote 00107 - KIT POTE COM 4 PEÇAS KIT POTE COM 4 PEÇAS	JG	8,000		
00108	00034662	LOTE: Lote 00108 - KIT REAGENTE SOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE PH E CLORO DA ÁGUA KIT REAGENTE SOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE PH E CLORO DA AGUA  REAGENTE INDICADO PARA MEDIÇÃO DO CLORO LIVRE E PH EM AGUAS DE PISCINAS.  COMPOSIÇÃO CLORO LIVRE: SOLUÇÃO DE DICLORIDRATO DE ORTO-TOLIDINA A 0,05% EM MEIO ACIDO, SOMENTE A PRESENÇA DE CLORO NA AGUA, PODE GARANTIR UMA AGUA SAUDELAVEL, OU SEJA, AQUELA QUE MANTIDA DEVIDAMENTE DESINFETADA, LIVRE DE GERME (CAUSADORES OU NAO DE DOENÇAS) E DE OUTROS MICRORGANISMOS OU CONTAMINANTES QUE POSSAM DETERIORAR SEU ASPECTO, COR, ODOR OU COMPROMETER DESINFECÇÃO E CAUSAR DESCONFORTO AO USUARIO, EM FRASCOS DE 23ML.  COMPOSIÇÃO PH: SAL DO ACIDO TOLUENOSULFONICO, OPH INDICA DE FORMA SIMPLES E OBJETIVA SE A AGUA ESTA ACIDA (PH INFERIOR A 7), NEUTRA (PH IGUAL 7) OU BÁSICA (PH SUPERIOR A 7). OPH DA AGUA DE PISCINAS DEVE SER MANTIDO SEMPRE DENTRO DA FAIXA IDEAL PARA GARANTIR EFICACIA DESINFECÇÃO DO CLORO, CONFORTO DOS BANHISTAS E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EM FRASCOS DE 23ML.	KT	10,000		
00109	00029530	LOTE: Lote 00109 - LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	37,000		
00110	00029484	LOTE: Lote 00110 - LENÇOS UMEDECIDOS LENÇOS UMEDECIDOS PACOTAO COM 192 UNIDADES COMPOSICAO: AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, OCAMIDOPROPIL BETAINA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRANCIA BRONOPOL, VITAMINA E AGUA, ACIDO CITRICO, PEG-40 AZEITE DE RICINO HIDROGENADO, CITRATO DE SODIO, ALCOOL BENZILICO, FENOXIETANOL C12-C13, GOMA XANTAN, BENZOATO DE SODIO, EDTA DISODICO, BIS-PEG/PPG-16/16 PEG/PG-16/16 DIMETICONA, OCTOXIGLICERINA, PENTADECALACTONA, DIPROPILENOGLICOL, TRIGLICERIDO CAPRILICO/CAPRICO, BISABOLOL, GEL DE ALOE VERA, MALTODEXTRINA, TOCOFEROL, EXTRATO DE CAMOMILA.	PT	325,000		
00111	00029420	LOTE: Lote 00111 - LIMPA ALUMINIO LIMPA ALUMINIO, PARA ACABAMENTO, PROTECAO E BRILHO EM SUPERFICIES DE ACO INOXIDAVEL. EMBALAGEM: COM 500ML.	UN	66,000		
00112	00007326	LOTE: Lote 00112 - LIMPA BORDA LIMPA BORDA	LT	130,000		
00113	00029512	LOTE: Lote 00113 - LIMPA PEDRA PRODUTO PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS E INCRUSTACOES EM PEDRAS E PISOS RUSTICOS (NAO ESMALTADOS). COM ALTO PODER DE LIMPEZA QUE REMOVE AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E -	UN	1105,000		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO, ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NaOH 0,2N. - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.				
00114	00029431	LOTE: Lote 00114 - LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO: 2,025% PODENDO CHEGAR ATÉ 0,455% P/P DE CLORO ATIVO APOS 12 MESES, SEM COMPROMETER A EFICÁCIA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	615,000		
00115	00029514	LOTE: Lote 00115 - LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO CLASSICO MAXIMA LIMPEZA 500 ML COMPONENTES: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO (%): 1 - 5%, Nº CAS: 25155-30-0 ALCOOL LAURICO ETOXILADO: CONCENTRAÇÃO (%) 0,1 - 2%, Nº CAS: 3055-97-8 ALCOOL ETILICO: CONCENTRAÇÃO 1 - 5%, Nº CAS: 64-17-5 MIT/CMIT: CONCENTRAÇÃO < 0,0015%, Nº CAS: 55965-84-9 BRONOPOL: CONCENTRAÇÃO <0,2%, Nº DO CAS: 52-51-7 FRAGRÂNCIA: CONCENTRAÇÃO 0,1 - 0,5%, Nº DO CAS: NÃO DISPONÍVEL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UN	1673,000		
00116	00033061	LOTE: Lote 00116 - LIXEIRA 9 L REDONDA TELADO	UN	14,000		
00117	00029458	LOTE: Lote 00117 - LUVA LATEX GRANDE	PR	94,000		
00118	00029294	LOTE: Lote 00118 - LUVA LATEX MÉDIA	PR	191,000		
00119	00029286	LOTE: Lote 00119 - LUVA LATEX PEQUENA	PR	108,000		
00120	00029234	LOTE: Lote 00120 - LUVAS PROCEDIMENTO - M	CX	103,000		
00121	00034663	LOTE: Lote 00121 - LUVAS PROCEDIMENTO VÁRIOS TAMANHOS LUVAS PROCEDIMENTO VÁRIOS TAMANHOS	CX	50,000		
00122	00029253	LOTE: Lote 00122 - PA P/ LIXO DE LATA COM CABO.	UN	2,000		
00123	00029226	LOTE: Lote 00123 - PA PARA LIXO CABO LONGO EM LATA	UN	2,000		
00124	00029506	LOTE: Lote 00124 - PA PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO	UN	22,000		
00125	00029417	LOTE: Lote 00125 - PALHA DE AÇO	UN	5,000		
00126	00033070	LOTE: Lote 00126 - PALITO DE MADEIRA COLORIDO PARA SORVETE PONTA REDONDA PALITO DE MADEIRA COLORIDO PARA SORVETE PONTA REDONDA., DIMENSÕES 12X12X2,5 CXLXA CM PESO 99G  PACOTE COM 100UN.	PT	16,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00127	00033062	LOTE: Lote 00127 - PALITO DE UNHA. PALITO DE UNHA. MATERIAL DE MADEIRA, 24,5X6X0,5; 8G	UN	450,000		
00128	00029309	LOTE: Lote 00128 - PALITO P/CHURRASCO PT C/ 100 UN	PT	45,000		
00129	00029255	LOTE: Lote 00129 - PALITOS P/ DENTES CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	2,000		
00130	00029347	LOTE: Lote 00130 - PAINELA DE PRESSÃO 10 LITROS PAINELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EXTERNO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO DA TAMPONA COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO. SISTEMA DE 8 TRAVAS QUE GARANTEM SEGURANÇA ABSOLUTA PARA O PRODUTO, COM SELO DO INMETRO. OS CABOS E ALÇAS SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR PROPAGADO PELAS PAREDES DAS PAINELAS AO SEREM LEVADAS AO FOGÃO. BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS SÃO DE SILICONE QUE GARANTE UMA PERFEITA VEDAÇÃO MESMO QUANDO SUBMETIDAS A ALTAS TEMPERATURAS EM FUNÇÃO DO COZIMENTO DOS ALIMENTOS. TAMPONA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO POLIDO, PARA MAIOR SEGURANÇA ESTA EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, PROPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. ALTURA (CM): 31 - DIÂMETRO (CM):28- COMPRIMENTO (CM): 43- ESPESSURA (MM): 3 -CAPACIDADE (L): 10	UN	1,000		
00131	00029598	LOTE: Lote 00131 - PAINELA DE PRESSÃO 12 LITROS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACABAMENTO COMPLETO EM ALUMÍNIO POLIDO; - ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; - 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA; - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA; - ACOMPANHA TAMPONA; MATERIAL: ALUMÍNIO MATERIAL DAS TAMPONAS: ALUMÍNIO ALÇAS: BAQUELITE ANTITÉRMICO ESPESSURA: 4,8 MM PESO: 4,800 KG COR: PRATA/ALUMÍNIO	UN	4,000		
00132	00002350	LOTE: Lote 00132 - PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LTS PAINELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UN	2,000		
00133	00029535	LOTE: Lote 00133 - PAINELA DE PRESSÃO 7,5 LTS MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPONA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 7,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UN	6,000		
00134	00029397	LOTE: Lote 00134 - PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO ( PANO DE LIMPEZA TIPO SACO DUPLO MEDINDO 49X70CM, 100% ALGODÃO, ALVEJADO COM TRAMAS FECHADA.	UN	565,000		
00135	00029398	LOTE: Lote 00135 - PANO DE PRATO PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM TECIDO 100%DE ALGODÃO GROSSO DE ALTA GRAMATURA, ENXUGA COM FACILIDADE TAMANHO: 68 CM X 42 CM.	UN	247,000		
00136	00033063	LOTE: Lote 00136 - PAPEL ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM	RL	161,000		
00137	00029418	LOTE: Lote 00137 - PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM	FD	405,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		RELEVO, FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDOS COM 64 ROLOS MEDINDO 30X10CM. A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. * PACOTE COM 4 UNIDADES				
00138	00029473	LOTE: Lote 00138 - PAPEL MICROFILME PLASTICO	RL	59,00		
00139	00029432	LOTE: Lote 00139 - PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 PAPEL TOALHA-PACOTE C/ 2. ROLOS.	PT	1310,00		
00140	00029459	LOTE: Lote 00140 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 (DUAS) DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO. FARDOS COM 1000 FOLHAS NAO RECICLADO.	FD	640,00		
00141	00029328	LOTE: Lote 00141 - PEGADOR DE MACARRAO EM INOX	UN	2,00		
00142	00029227	LOTE: Lote 00142 - PENEIRA DE NYLON 30 CM COM ARAME GALVANIZADO	UN	4,00		
00143	00029501	LOTE: Lote 00143 - PENTE EM PLASTICO PARA CABELO	UN	10,00		
00144	00029394	LOTE: Lote 00144 - PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	188,00		
00145	00029577	LOTE: Lote 00145 - PILHA CR 2032 PARA BALANCA DIGITAL	UN	30,00		
00146	00029230	LOTE: Lote 00146 - PILHA MEDIA PILHA MEDIA (COM POTENCIA CONFIAVEL E PROLONGADA. MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DESIGN APERFEICOADO E MELHOR DESEMPENHO)	UN	64,00		
00147	00029554	LOTE: Lote 00147 - PILHA RECARREGAVEL AA C/ 2 UNID PILHA PEQUENA AA - PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNIDADES.	PT	30,00		
00148	00029527	LOTE: Lote 00148 - PILHAS ALCALINA PALITO AAA	UN	192,00		
00149	00034664	LOTE: Lote 00149 - PINO PARA PANELA DE PRESSAO VÁRIOS TAMANHOS PINO PARA PANELA DE PRESSÃO VÁRIOS TAMANHOS	UN	10,00		
00150	00029295	LOTE: Lote 00150 - PLASTICO TRANSPARENT C/1.40LAR	MT	50,00		
00151	00029335	LOTE: Lote 00151 - PORTA SABAO/ DETERGENTE/ BUCHA	UN	2,00		
00152	00029348	LOTE: Lote 00152 - POTE DE VIDRO COM TAMPA 5 LTS	UN	2,00		
00153	00033066	LOTE: Lote 00153 - POTE PLÁSTICO 02 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UN	38,00		
00154	00033067	LOTE: Lote 00154 - POTE PLÁSTICO 04 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UN	38,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00155	00033068	LOTE: Lote 00155 - POTE PLÁSTICO 05 LITROS RETANGULAR COM TAMPA	UN	56,00		
00156	00029271	LOTE: Lote 00156 - PRATO DE ALUMINIO (FUNDO)	UN	100,00		
00157	00029384	LOTE: Lote 00157 - PRATO FUNDO EM VIDRO PRATO FUNDO EM VIDRO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E A PEQUENAS QUEDAS. PRATO COM ABAS DE 3 CM. SUPERFICIE LISA, SEM RANHURAS. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZACAO. RESISTENTE A MICRO-ONDAS, FREEZER E GELADEIRA.	UN	30,00		
00158	00029433	LOTE: Lote 00158 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	DZ	89,00		
00159	00029519	LOTE: Lote 00159 - PROTETOR SOLAR LABIAL PROTETOR SOLAR LABIAL FPS Nº80 PROTECAO UVA/UVB EMBALAGEM COM 15 G VARIOS SABORES.	UN	90,00		
00160	00029568	LOTE: Lote 00160 - PULVERIZADOR DE AGUA PULVERIZADOR/ BORRIFADOR ESPECIFICACOES DO FRASCO: ALTURA TOTAL COM VALVULA: 20CM DIAMETRO: 7CM DIAMETRO DA BOCA: 28,0MM CAPACIDADE UTIL: 500ML ESPECIFICACOES TECNICAS: MATERIAL REFORCADO DE EXCELENTE QUALIDADE CAPACIDADE: 430G / 500 ML COR: FRASCO TRANSPARENTE/INCOLOR	UN	25,00		
00161	00029284	LOTE: Lote 00161 - RALADOR DE BATATA COM LAMINA EM INOX	UN	7,00		
00162	00029434	LOTE: Lote 00162 - RALADOR DE LEGUMES RALADOR QUATRO FACES COM LAMINA EM ACO INOX, CABO EM ABS - COMPRIMENTO 230MM - LARGURA 105MM - ALTURA 80MM - PESO 0,162KG.	UN	8,00		
00163	00029559	LOTE: Lote 00163 - REFIL FILTRO IBBL C+3 POSSUI O SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM QUE RETEM AS IMPUREZAS DA AGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS ELIMINANDO ODORES E SABORES DO CLORO. POSSUI 3 TIPO DE ETAPA E SEUS BENEFICIOS.	UN	34,00		
00164	00029532	LOTE: Lote 00164 - REGISTRO P/ FOGAO REGISTRO P/ FOGAO COMPLETO (REGULADOR DE METAL 506/1, CONSUMO DE ATE 2 K POR HORA DE GAS COM PRESSAO NOMINAL DE 2,8 KPA, MANGUEIRA PADRONIZADA 1,25 M DE GPL, 2,8 KPA COM BRACADEIRA DE PRESSAO.	UN	3,00		
00165	00029524	LOTE: Lote 00165 - RELOGIO DE PAREDE MOVIDO A PILHA	UN	28,00		
00166	00033069	LOTE: Lote 00166 - REMOVEDOR DE ESMALTES A BASE DE ACETONA 100ML	UN	255,00		
00167	00029497	LOTE: Lote 00167 - RODO ALUMINIO 40CM RODO EM ALUMINIO REFORADO 40 CM COM DUAS BORRACHAS E CABO COM 1,50CM.	UN	71,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00168	00025125	LOTE: Lote 00168 - RODO ALUMINIO 60 CM RODO ALUMINIO 60 CM	UN	48,00		
00169	00029485	LOTE: Lote 00169 - RODO C/ CABO ESPUMA/MANTA ABRA RODO COM CABO PARA LIMPEZA COM ESPUMA E MANTA ABRASIVA, (COMPOSICAO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO).	UN	326,00		
00170	00029332	LOTE: Lote 00170 - RODO C/ ESPUMA RODO C/ ESPUMA RODO COM ESPUMA; MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO; CABO DE MADEIRA.	UN	31,00		
00171	00029495	LOTE: Lote 00171 - RODO PLASTICO 40CM RODO PLASTICO 40 CM COM DUAS BORRACHAS E COM CABO COM 1,50CM.	UN	48,00		
00172	00029496	LOTE: Lote 00172 - RODO PLASTICO 60CM RODO PLSTICO 60 CM COM DUAS BORRACHAS E COM CABO COM 1,50CM.	UN	134,00		
00173	00029419	LOTE: Lote 00173 - SABAO DE COCO SABAO DE COCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR. EXCELENTE RENDIMENTO.	UN	8,00		
00174	00029436	LOTE: Lote 00174 - SABAO EM BARRA PACOTE C/5 UNID SABAO EM BARRA PCT C/ 5 UNID DE 200G CADA, ASPECTO FISICO SOLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. BARRA SOLIDA TRANSLUCIDA PH 10,00-11,00 (0,1% AQUOSO) DENSIDADE (0,25 C): 1,05 G/CM SOLUBILIDADE NA AGUA (A 20 C).	PT	257,00		
00175	00029592	LOTE: Lote 00175 - SABAO EM PO (CX 01 KG) COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, BENTONITA SODICA, CARBONATO DE SODIO, TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSODICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E AGUA. CONTEM: TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	CX	563,00		
00176	00003135	LOTE: Lote 00176 - SABONETE GLICERINADO 90 GR SABONETE GLICERINADO 90 GR	UN	25,00		
00177	00033072	LOTE: Lote 00177 - SABONETE INFANTIL 80 GRS	UN	50,00		
00178	00029449	LOTE: Lote 00178 - SABONETE INFANTIL 90 GRS	UN	70,00		
00179	00029471	LOTE: Lote 00179 - SABONETE LIQ GLICERINADO 5 LT SABONETE LIQUIDO SEM AROMA = GALAO 5 LITROS DESCRICAO DO PRODUTO SEM AROMA FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A LIMPEZA, HIGIENIZACAO E HIDRATAAO DAS MAOS. REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DA PELE, POIS POSSUI PH NEUTRO. INDICADO PARA O USO EM AREAS HOSPITALARES (EXCETO SALA CIRURGICA), CLINICAS E INDUSTRIAS. CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO COR: INCOLOR ODOR: INODORO PH (TAL QUAL): 7,0 - 8,5	GL	45,00		
00180	00029410	LOTE: Lote 00180 - SABONETE LIQUIDO 900 ML	LT	79,00		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00181	00029437	LOTE: Lote 00181 - SACO ALVEJADO GRANDE SACO ALVEJADO GRANDE MATERIAL 100% ALGODÃO, OMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 40 CM.	PT	332,000		
00182	00029238	LOTE: Lote 00182 - SACO BRANCO DE LIXO HOSP. 20LT COM 100 UNIDADES.	PT	12,000		
00183	00029534	LOTE: Lote 00183 - SACO BRANCO P/ LIXO - 40 LTS COM 100 UNIDADES.	PT	17,000		
00184	00034666	LOTE: Lote 00184 - SACO KRAFT PAPEL RIO 1KG C 500 SACO KRAFT PAPEL RIO 1KG C 500	UN	10,000		
00185	00018498	LOTE: Lote 00185 - SACO KRAFT PAPEL RIO 2KG C 500 SACO KRAFT PAPEL RIO 2KG C 500	UN	10,000		
00186	00013420	LOTE: Lote 00186 - SACO PARA PIPOCA. SACO PARA PIPOCA.	UN	11000,000		
00187	00029515	LOTE: Lote 00187 - SACO PLAST. BRANCO INFECT 30L SACO PLAST. BRANCO INFECTANTE 30L SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS BRANCO HOSPITALAR C/50 UNID. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTENCIA MECANICA E PROPORCIONANDO A SEGURANCA NECESSARIA A APLICAO. IDEAIS PARA DESCARTE DE RESIDUOS DE HOSPITAIS, CLINICAS ODONTOLÓGICAS, CLINICAS VETERINARIAS, CLINICAS MEDICAS, LABORATORIOS, FARMACIAS ENTRE OUTROS. PRODUZIDOS CONFORME NORMAS ABNT NBR 9191 MEDIDAS: 59CM X 62CM CAPACIDADE: 30 LITROS - 9,0KGS COR: BRANCO LEITOSO QUANTIDADE: 50 UNIDADES.	PT	14,000		
00188	00029516	LOTE: Lote 00188 - SACO PLAST. BRANCO INFECT 50L SACO PLAST. BRANCO INFECTANTE 50L SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS BRANCO HOSPITALAR C/50 UNID. SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESDUOS SLIDOS HOSPITALARES E INFECTANTES, CONSTITUDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERENDO UMA PERFEITA RESISTNCIA MECNICA E PROPORCIONANDO A SEGURANA NECESSRIA A APLICAO. IDEAIS PARA DESCARTE DE RESDUOS DE HOSPITAIS, CLNICAS ODONTOLGICAS, CLNICAS VETERINRIAS, CLNICAS MDICAS, LABORATRIOS, FARMCIAS ENTRE OUTROS. PRODUZIDOS CONFORME NORMAS ABNT NBR 9191 MEDIDAS: 63CM X 80CM CAPACIDADE: 50 LITROS - 15,0KGS COR: BRANCO LEITOSO QUANTIDADE: 50 UNIDADES.	PT	40,000		
00189	00029241	LOTE: Lote 00189 - SACO PLAST. BRANCO LEITOSO 100L COM 100 UNIDADES	PT	28,000		
00190	00029438	LOTE: Lote 00190 - SACO PLASTICO P/ LIXO - 15 LTS SACO REFORCADO PARA LIXO PRETO DE 15 LITROS 12 MICRAS (PACOTES COM 100 UNIDADES).	PT	104,000		
00191	00029400	LOTE: Lote 00191 - SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS SACO REFORCADO PARA LIXO PRETO DE 100 LITROS 12 MICRAS. (PACOTES COM 100 UNIDADES).	PT	242,000		
00192	00029455	LOTE: Lote 00192 - SACO PARA LIXO (30 LITROS) SACO REFORCADO PARA LIXO PRETO DE 30 LITROS 12	PT	162,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MICRAS (PACOTES COM 100 UNIDADES).				
00193	00029457	LOTE: Lote 00193 - SACO PARA LIXO (50 LITROS) SACO REFORCADO PARA LIXO PRETO DE 50 LITROS 12 MICRAS (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PT	163,000		
00194	00033073	LOTE: Lote 00194 - SACO PARA LIXO (60 LITROS) SACO REFORCADO PARA LIXO PRETO DE 60 LITROS 12 MICRAS (PACOTES COM 100 UNIDADES)	PT	64,000		
00195	00029522	LOTE: Lote 00195 - SANITIZANTE DE VERDURA E LEGUMES E UM PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO NA SANITIZACAODE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. VANTAGENS E BENEFICIOS - POSSUI EFICACIA COMPROVADA NA ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS COMUMENTE PRESENTES EM ALIMENTOS; - PRODUTO PRATICO E ECONOMICO, POIS PERMITE ALTAS DILUICOES ECONOMIZANDO NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; - POSSUI SATISFATORIA ACAO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS: ENTEROCOCCUS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI; - POSSUI UM AMPLO ESPECTRO E UMA RAPIDA ACAO ANTIMICROBIANA; - PRODUTO BIODEGRADAVEL.	UN	55,000		
00196	00029518	LOTE: Lote 00196 - SAPATO DE SEGURANCA DESCRICAO: EPI APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO ATENDE NR-32. PROTECAO DOS PES DO USUARIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE. FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR; CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA; COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE MUITO LEVE - NAO CANSANDO OS PES; EXTREMAMENTE CONFORTAVEL; DESIGN ARROJADO E MODERNO; POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODORE NOS PES; IMPERMEAVEL, FACILMENTE LAVAVEL - HIDROREPELENTE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICO COM SOLUCAO DE DETERGENTE E EM PISO DE ACO COM SOLUCAO DE GLICEROL; RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORCAO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO.	PR	31,000		
00197	00029401	LOTE: Lote 00197 - SAQUINHO P/ LANCHE-HAMBURGUER	UN	300,000		
00198	00029486	LOTE: Lote 00198 - SHAMPOO INFANTIL TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE COMPOSIO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE. FRASCO COM 400 ML.	UN	170,000		
00199	00029285	LOTE: Lote 00199 - SODA CAUSTICA	KG	31,000		
00200	00029612	LOTE: Lote 00200 - SULFATO DE ALUMINIO - PARA PISCINA PACOTES DE 2KG.	PT	60,000		
00201	00029564	LOTE: Lote 00201 - SUPORTE PARA COPO 200ML PVC SUPORTE P/ COPO 200ML - MATERIAL PVC/ACRILICO, TIPO DISPENSADOR.	UN	8,000		
00202	00029526	LOTE: Lote 00202 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	UN	17,000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SUPORTE PARA PAPEL TOALHA				
00203	00034669	LOTE: Lote 00203 - TABUA DE CARNE POLIETILENO 50X30 TABUA PARA CORTAR CARNE POLIETILENO TAMANHO 50 X 30CM	UN	8,00		
00204	00034670	LOTE: Lote 00204 - TACHO ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 50 COM TAMPA TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO NÚMERO 50 COM TAMPA	UN	2,00		
00205	00033075	LOTE: Lote 00205 - TAPETE 0,50 X 0,80	UN	28,00		
00206	00029507	LOTE: Lote 00206 - TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO FEITO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS DE VINIL. - TAPETE   CAPACHO DE FILAMENTO VINIL SINTÉTICO; - COSTADO SOLIDO E ANTIDERRAPANTE; - DIVERSAS CORES. - PERSONALIZADO COM LOGOTIPO - DESENHOS E FRASES.	M2	7,00		
00207	00029307	LOTE: Lote 00207 - TAPUER 14 LITROS C/ TAMPA	UN	25,00		
00208	00029318	LOTE: Lote 00208 - TAPUER C/ TAMPA 1,5 L	PC	20,00		
00209	00029319	LOTE: Lote 00209 - TAPUER C/ TAMPA 3,0 L	PC	30,00		
00210	00029317	LOTE: Lote 00210 - TAPUER C/ TAMPA 450 ML	PC	10,00		
00211	00029312	LOTE: Lote 00211 - TAPUER C/TAMPA 5.0 L RETANGULAR	UN	25,00		
00212	00029467	LOTE: Lote 00212 - TAPUER RETANGULAR 900 ML	UN	25,00		
00213	00033076	LOTE: Lote 00213 - TE ADAPTADOR COM 3 PINOS MODELO UNIVERSAL	UN	76,00		
00214	00029240	LOTE: Lote 00214 - TERMOMETRO DIGITAL TERMOMETRO COM MOSTRADOR COM NUMEROS GRANDES PARA FACIL VISUALIZACAO E INCLUI ESTOJO RIGIDO EM ACRILICO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL. SEU VISOR EXTRA GRANDE, FACILITA A VISUALIZACAO DO RESULTADO. SEU GRAU DE PRECISAO E ALTO E ELE E 100% IMPERMEAVEL. O TERMOMETRO COM MEMORIA QUE ARMAZENA A ULTIMA MEDICAO E SEU DESLIGAMENTO E AUTOMATICO DEPOIS DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS. BATERIA JA INCLUSA PARA USO IMEDIATO.	UN	24,00		
00215	00033077	LOTE: Lote 00215 - TOALHA DE MESA 1.40 X 2,20 M TOALHA DE MESA TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,40 X 2,20, DESENHO DIMENSIONADO.	UN	4,00		
00216	00029541	LOTE: Lote 00216 - TOALHA DE ROSTO COMPOSICAO: 100% ALGODAO GRAMATURA: 550 GR/M TAMANHO: 50X80CM	UN	80,00		
00217	00029235	LOTE: Lote 00217 - TOUCA DESC. FEMININA (C/100)	CX	11,00		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00218	00029298	LOTE: Lote 00218 - VASILHAME DE GAS VASILHAME GAS DE 13 KG, COM CARGA RESIDENCIAL. DIMENSOES APROX. 360 X 460 MM.	UN	1,000		
00219	00029440	LOTE: Lote 00219 - VASSOURA CAIPIRA VASSOURA DE PALHA 05 FIOS - VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA, TIPO 05 FIOS DE AMARRACAO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM TAMANHO DO CABO: 1,20 M MEDIDAS DA VASSOURA: - LARGURA DA PALHA ABERTA: 35 CM - ALTURA DA PALHA: 50 CM	UN	192,000		
00220	00029408	LOTE: Lote 00220 - VASSOURA DE PELO COM CABO	UN	12,000		
00221	00029475	LOTE: Lote 00221 - VASSOURA LIMPA TETO DE NYLON COM CABO ESTENDIDO DE 2.40M	UN	4,000		
00222	00029441	LOTE: Lote 00222 - VASSOURA NYLON COM CABO.	UN	134,000		
00223	00029404	LOTE: Lote 00223 - VASSOURA PIAÇAVA VASSOURA PIAÇAVA NATURAL CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM.	UN	86,000		
00224	00029551	LOTE: Lote 00224 - VASSOURA TIPO BOLA P/ VASO SANITARIO	UN	32,000		

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone/Fax:

Dados bancários:

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Local e Data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante